



11/03/2024 - 12:54:48

2,46 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:55:08

2,45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:55:12

2,44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:55:32

2,43 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:55:36

2,42 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:55:56

2,41 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:55:59

2,40 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:56:15

2,39 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:56:17

2,38 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:56:29

2,37 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:56:35

2,36 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:57:09

2,35 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:57:15

2.34 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:57:29

2.33 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:57:34

2.32 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:57:53

2.31 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:57:59

2.30 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:58:19

2.29 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:58:23

2,28 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:58:44

2,27 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:58:48

2,26 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:58:56

2,25 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:59:00

2,24 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:59:09

2,23 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 12:59:19

2,22 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:59:35

2,21 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:59:41

2,20 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:59:46

2,19 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:59:49

2,18 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:59:58

2,17 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 13:00:10

2,16 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:00:28

2,15 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 13:00:39

2,14 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:00:45

2,13 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 13:00:48

2,12 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:01:01

2,11 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 13:01:08

2.10 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:01:43

2.09 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 13:01:49

2.07 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:02:34

2.06 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 13:02:39

2.03 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:02:46

2.02 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 13:02:49

2,00 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 13:03:00

1,99 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 13:03:35

1,97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:03:45

1,96 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 13:03:50

1,93 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:03:58

1,92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 13:04:02

1,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 13:04:15

1,88 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 13:04:24

1,85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:04:43

1,80 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 13:06:04

1,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:06:17

1,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 13:06:25

1,75 03.751.669/0001-03 - BRANCO E
CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão. Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

**0044 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS,**

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:48:20	6,90 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 14:55:09	299,04 (proposta)	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	6,90 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão. Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:22:28	6,90 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:28:19	6,90 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21:18:59	6,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:45:58	6,49	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:46:45	6,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:47:57	6,47	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:48:38	6,45	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:48:47	6,44	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:49:07	6,43	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

Pagina 239 de 463





11/03/2024 - 10:49:58	6.42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:50:37	6.40	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:51:24	6.38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:52:53	6.35	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:53:12	6.34	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:37	6.33	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:53:45	6.32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:30	6.30	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:54:33	6.31	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:54:43	6.28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:55:14	6.27	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:55:16	6.24	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:55:18	6.25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:55:23	6.22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:55:38	6.20	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

[Handwritten signatures and marks]





11/03/2024 - 10:56:29

6,19 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:57:02

6,18 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:57:31

6,15 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:58:28

6,14 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:58:41

6,13 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:59:14

6,12 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:59:14

6,00 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29





11/03/2024 - 10:59:26

5,99 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:00:02

5,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:00:12

5,97 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:01:11

5,96 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:02:09

5,95 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:02:20

5,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:03:01

5,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:03:46

5,92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:05:08

5,91 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:05:56

5,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:06:16

5,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:06:32

5,88 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:06:54

5,87 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:07:10

5,86 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:07:15

5,86 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:07:20

5,85 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:08:25

5,84 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:08:37

5,83 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:09:54

5,82 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:10:09

5,81 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:11:23

5,80 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:11:35

5,79 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:12:17

5,78 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:12:47

5,77 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:13:02

5,76 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:13:25

5,75 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:14:16

5,74 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:16:00

5,73 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:16:24

5,72 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:16:39

5,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:17:23

5,69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:17:53

5,68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:18:14

5,67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:18:52

5,66 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:19:18

5,65 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:20:24

5,64 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:21:34

5,63 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:22:29

5,62 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:23:42

5,61 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:24:14

5,60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:25:21	5.59	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:25:58	5.58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:28	5.56	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:27:38	5.55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:44	5.54	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:28:56	5.53	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:57	5.52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:30:51

5,50 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:32:48

5,49 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:33:48

5,48 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:34:08

5,47 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:35:22

5,46 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:36:15

5,45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:37:23

5,44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:37:35

5,42 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:38:38

5,41 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:39:08

5,40 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:40:29

5,39 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:41:06

5,38 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:42:56

5,37 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:43:03

5,36 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:44:11

5,35 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:45:30

5,34 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:46:39

5,33 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:46:54

5,32 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 11:47:17

5,31 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:47:44

5,30 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:49:03

5,29 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:49:28

5,28 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:50:40

5,27 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:51:07

5,26 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:52:38

5,25 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:52:47

5,24 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:54:00

5,23 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:54:11

5,22 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0045 - SODA CÁUSTICA,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:48:54	17,99 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	17,99 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:22:49	17,99 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





09/03/2024 - 21.28.58	17.99 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21.21.50	17.90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15.26.29
11/03/2024 - 10.46.06	17.89	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10.46.52	17.88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.47.41	17.87	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10.48.51	17.86	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.50.27	17.00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15.26.29
11/03/2024 - 10.50.43	16.90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.54.27	16.89	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41
11/03/2024 - 10.54.48	16.88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.55.28	16.87	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41
11/03/2024 - 10.57.26	16.80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10.57.28	16.86	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:58:23

16,79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:58:31

16,72 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:58:50

16,71 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:59:17

16,70 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:59:31

16,69 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:59:43

15,68 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:00:12

16,68 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:00:19

15,67 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:00:39

15.67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:01:07

15.66 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:01:15

15.65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:01:29

15.64 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:01:55

15.63 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:02:28

15.62 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:02:30

15.62 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:03:05

15.61 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:03:51

15.60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11.05.13

15.59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11.05.50

15.55 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11.06.38

15.54 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11.06.58

15.53 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11.07.16

15.52 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11.07.25

15.51 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11.08.42

15.50 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11.09.09

15.49 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11.10.08

15.48 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41





11/03/2024 - 11:10:15

15.47 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:11:31

15.46 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:11:42

15.45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:12:12

15.44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:12:52

15.43 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:13:09

15.42 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:13:29

15.41 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:14:30

15,40 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:15:44

15,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:16:50

15,19 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:17:03

15,10 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:18:40

15,09 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:19:18

15,08 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:19:47

15,07 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:20:19

15,06 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:21:26

15,05 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:22:24

15,04 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:23:12

15,03 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:23:42

15,02 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:25:02

15,00 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:25:18

14,99 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:26:16

14,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:27:19

14,97 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:28:30

14,96 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:29:01

14,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:30:28

14,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:30:55

14,93 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:32:05

14,92 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:32:39

14,91 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:33:54

14,90 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:34:59

14,89 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:35:36

14,88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:36:21

14,87 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:37:34

14,86 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:37:48

14,85 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:38:45

14,84 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:39:19

14,83 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:40:38

14,82 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:41:14

14,81 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:42:41

14,80 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:42:58

14,79 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:44:18

14,78 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:45:36

14,77 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11.46.45

14,76 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11.47.03

14,75 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11.48.11

14,74 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11.48.33

14,73 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11.49.26

14,72 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11.49.33

14,71 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11.49.37

14,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:50:34

14,69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:50:42

14,68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:51:57

14,67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:52:07

14,65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:52:54

14,64 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

A

11/03/2024 - 11:53:04

14,63 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

[Handwritten signatures]





11/03/2024 - 11:54:13

14,62 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:54:20

14,61 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:54:22

14,60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:56:07

14,59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:56:17

14,58 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:57:32

14,57 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

A

11/03/2024 - 11:57:43

14,55 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

[Handwritten signatures]





11/03/2024 - 11:59:00

14,54 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:59:11

14,53 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:00:15

14,52 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:00:22

14,51 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:00:38

14,50 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:00:52

14,49 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:01:55

14.48 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:02:01

14.47 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:02:57

14.46 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:03:04

14.45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:04:02

14.44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:04:14

14.42 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:04:59

14,41 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 12:05:17

14,40 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:05:57

14,39 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 12:06:22

14,38 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:06:37

14,37 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 12:06:57

14,36 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:07:20

14,35 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:07:37

14,34 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:07:48

14,33 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:08:00

14,32 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:08:28

14,31 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

A

11/03/2024 - 12:08:34

14,30 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

[Handwritten signatures]





11/03/2024 - 12:08:58

14,29 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:09:09

14,26 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:09:20

14,25 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:09:48

14,23 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:09:55

14,22 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:10:05

14,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:10:16

14,19 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:10:28

14,18 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:10:34

14,17 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:10:42

14,16 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:10:48

14,15 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:10:58

14,15 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:11:10

14,14 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:11:17

14,13 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:11:28

14,12 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:11:40

14,11 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:12:05

14,10 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:12:16

14,09 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:12:41

14,08 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:12:54

14,07 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:13:03

14,06 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:13:16

14,05 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:13:25

14,04 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:13:29

14,03 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:13:35

14,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:14:54

13,99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:15:05

13,98 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:15:23

13,97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:16:12

13,96 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:16:17

13,95 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:16:38

13,94 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:16:49

13,93 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:17:12

13,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:18:08

13,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:18:26

13,85 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:18:39

13,84 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:18:46

13,82 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:19:43

13,81 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:20:01

13,78 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:20:14

13,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:20:45

13,76 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:20:55

13,75 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:21:21

13,74 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:21:28

13,73 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:21:38

13,72 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:21:47

13,71 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:21:58

13,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:22:16

13,69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:22:27

13,68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:22:44

13.67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia, 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:23:13

13.66 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:23:19

13.65 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia, 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:23:30

13.64 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:23:39

13.63 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia, 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:23:46

13.62 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 12:23:55

13,61 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:24:11

13,60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:24:17

13,59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:24:31

13,58 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:24:36

13,57 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:24:52

13,56 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 12:24:59

13,55 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:25:06

13,54 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:25:13

13,53 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:25:31

13,52 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:25:55

13,51 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:26:52

13,50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:28:10

13,49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 14 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:28:20

13,48 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0046 - TOUCA DESCARTÁVEL,

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2024 - 16:57:44	50,00 (proposta)	47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA	Válido
07/03/2024 - 14:49:46	10,20 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 12:49:18	50,00 (proposta)	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43
08/03/2024 - 16:45:11	10,20 (proposta)	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
08/03/2024 - 21:23:19	10,20 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:38:08	10,20 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21:24:17	10,20 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 07:52:45	10,20 (proposta)	23.829.339/0001-09 - M. TESTA CONFECÇAO	Válido
11/03/2024 - 10:44:46	10,17	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:46:13	10,16	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:46:21	10,14	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:46:55	7,00	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43
11/03/2024 - 10:46:57	6,97	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:47:17	6,96	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:47:22	6,91	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:47:34	6,90	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:47:35	6,88	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:47:46	6,00	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43
11/03/2024 - 10:47:49	5,97	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:48:07	5,00	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43
11/03/2024 - 10:48:59	4,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - 11/03/2024 10:51:41
11/03/2024 - 10:49:24	4,80	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43
11/03/2024 - 10:49:39	4,79	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:50:45	4,60	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43
11/03/2024 - 10:51:53	4,59	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:13	4,40	43.219.256/0001-05 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:07:43
11/03/2024 - 10:54:50	4,39	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:56:03	4,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0047 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:50:30	18,85 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 15:51:27

18,88 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:23:45

18,88 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 21:38:34

18,88 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

10/03/2024 - 21:27:12

18,80 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:46:39

18,79 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:47:02

18,77 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:47:24

18,76 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:49:04

18,75 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:54:17

18,74 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:55:05

18,72 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:57:01

18,71 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:57:11

18,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:57:30

18,69 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 10:57:59

18,68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 10:58:09

18,71 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 10:59:00

18,67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:59:17

18,65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:59:41

18,64 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:59:58

18,62 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:00:47

18,61 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:00:59

18,55 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:02:59

18,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:03:17

17,99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:04:10

17,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:05:59

17,94 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:06:44

17,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:08:44

17,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:08:50

17,89 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 11:09:01	17,88	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:09:17	17,87	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:10:43	17,86	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:10:59	17,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:12:07	17,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:12:58	17,83	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:13:16	17,82	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:13:35	1,81	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Cancelado - 11/03/2024 11:14:51





11/03/2024 - 11:15:00

8,00 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:15:40

15,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:16:03

14,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0048 - VASSOURA DE CIPÓ,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:51:03	21,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	21,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:24:04	21,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
10/03/2024 - 21:30:24	21,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:49:11	20,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 10:54:12

20,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:54:19

20,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:55:14

20,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:55:29

20,92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0049 - VASSOURA DE TETO,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:51:29	17,80 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	17,80 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:24:26	17,80 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





10/03/2024 - 21:31:46 17,80 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:49:16 17,79 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:54:07 17,78 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:54:25 17,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:55:10 17,69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:55:36 17,65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0050 - ANTIMOFO

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:51:53	9,05 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

Válido





08/03/2024 - 15:51:27

9,07 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:24:45

9,06 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

10/03/2024 - 21:33:34

9,00 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematadas que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:49:21

8,99 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:54:01

8,88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:54:30

8,85 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 10:55:19

8,84 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 10:55:41

8,82 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





0051 - BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO-TAM VARIADOS DO 34 Á 44

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:52:31	48,90 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 16:45:11	48,97 (proposta)	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
08/03/2024 - 21:25:27	48,97 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:23	69,90 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 14:18:34	100,47 (proposta)	05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
09/03/2024 - 21:39:45	48,97 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21:35:55	48,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:47:44	48,85	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:49:48	48,84	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:49:52	48,80	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:52:53	48,79	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:52:56	48,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:54:59	48,73	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:55:01	48,69	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:56:13	48,68	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:56:17	48,00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:56:19	48,66	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:56:21	47,96	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:56:35	45,00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:56:37	44,95	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:10	44,00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29





11/03/2024 - 10:58:11	43,97	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:21	43,96	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:58:24	43,93	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:59:07	43,92	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:59:11	43,87	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:01:09	43,80	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:14	43,77	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:02:24	43,76	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:02:29	43,72	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:03:12	43,71	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:03:18	43,67	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:04:48	43,66	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0052 - COPOS DESCARTAVEIS 300ML, PACOTE COM 100 UND.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:53:03	7,70 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:25:50	7,74 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:40:44	7,74 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21:36:42	7,70 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:48:36	7,69	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:50:02	7,68	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:52:16	7,50	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:53:04	7,49	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:56:27	7,25	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:58:11	7,24	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0053 - LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:53:31	5,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 21:26:10	5,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:47:39	5,00 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21:37:33	5,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:48:41	4,99	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:51:47	4,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0054 - SACO INCOLOR 10KG TRANSPARENTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:54:05	28,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	28,06 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:26:36	28,06 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
10/03/2024 - 21:38:56	28,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:51:53	27,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:52	27,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 10:55:47	27,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0055 - AVENTAL BRANCO, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





28/02/2024 - 16:57:44	45,00 (proposta)	47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA	Válido
07/03/2024 - 14:54:40	11,85 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 16:45:11	11,89 (proposta)	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
08/03/2024 - 21:27:15	11,89 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:23	15,00 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 21:48:40	11,89 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21:47:57	11,80 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:47:44	11,77	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:48:50	11,76	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 10:48:53	11,74	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:52:01	11,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:52:12	11,68	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:53:27	11,60	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:53:30	11,55	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:54:09	11,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:54:15	11,40	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:55:55	11,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:56:19	11,36	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:57:17	11,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:57:18	11,30	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:04	11,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:58:08	11,26	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:58:21	11,00	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:58:24	10,95	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17





11/03/2024 - 10:58:49	10,94	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:58:54	10,91	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:59:12	10,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:59:16	10,86	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 10:59:23	10,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 10:59:26	10,47	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:00:03	10,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:00:07	10,40	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:01:04	10,39	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:10	10,36	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:01:48	10,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:54	10,33	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

0056 - BANDEJA PAPELÃO LAMI-NADA N°04 27,5X33,5CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:55:23	5,95 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	6,99 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:27:41	6,99 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:51:16	6,99 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21:53:38	6,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:00:33	5,94	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:01:13

5,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0057 - DESENTUPIDOR A VÁCUO PIAS, COM CABO DE MADEIRA 0,70CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:55:59	14,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	14,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:28:03	14,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:51:44	14,00 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 21:56:31	14,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:58:56	13,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:00:39	13,94	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:01:21	13,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0058 - LUVAS EM LÁTEX FORRADA CANO LONGO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/02/2024 - 16:57:44	30,00 (proposta)	47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA	Válido
07/03/2024 - 14:57:43	20,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	20,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41





08/03/2024 - 16:45:11	20,00 (proposta)	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
08/03/2024 - 21:28:30	20,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:52:12	20,00 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:02:58	20,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:58:24	19,95	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17
11/03/2024 - 11:00:45	19,94	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:00:47	19,90	19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:06:17

0059 - MARMITEX N° 8 DE ISOPOR 1041.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:58:26	30,60 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	30,60 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:28:57	30,60 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:52:57	30,60 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:04:46	30,60 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:59:16	30,59	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:00:55	30,58	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:03:25	30,57	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0060 - MARMITEX N° 9 DE ISOPOR 1041.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:58:54	68,65 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 15:51:27

68,70 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:29:22

68,70 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 21:53:24

68,70 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

10/03/2024 - 22:05:45

68,70 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 10:59:22

68,64 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:01:03

68,63 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:06:41

68,62 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

0061 - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 14:59:39	3,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	3,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:29:52	3,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:55:12	3,00 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:07:01	3,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:59:31	2,99	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:09	2,98	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:06:47 2,97 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI Válido

0062 - PEDRAS DE NAFTALINAS, PACOTE COM 50G

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:00:13	3,45 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:30:13	3,45 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:55:36	3,45 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:09:39	3,45 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:59:37	3,44	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:18	3,43	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:01:28	3,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0063 - PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:01:02	2,63 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:27	2,64 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:30:32	2,64 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 21:56:02	2,64 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:10:58	2,60 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 10:59:44	2,59	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:01:32	2,58	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:02:25	2,57	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0064 - SACO PARA PIPOCA,

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:02:14	12,15 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 15:51:27

12,20 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:31:05

12,20 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 22:03:40

12,20 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

10/03/2024 - 22:12:56

12,20 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 11:01:37

12,14 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:02:31

12,12 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:04:44

12,11 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:05:36

10,50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0065 - SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/03/2024 - 21:31:25	4,95 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 22:05:08	4,95 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:14:39	4,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:01:44	4,89	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:08:07	4,88	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0066 - CREME DENTAL 90G

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:08:01	3,94 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:31:57	3,94 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:23	6,90 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 22:05:33	3,94 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:15:14	3,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:09:37	3,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:09:54	3,87	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 11:11:13 3,85 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI Válido

0067 - CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:08:53	85,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:32:24	85,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 22:06:09	85,00 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:17:00	85,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:09:41	84,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:10:03	84,98	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:11:22	84,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0068 - PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:12:07	4,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:28	4,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a refenda GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:32:50	4,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 22:06:34	4,00 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:19:42	4,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:10:08	3,99	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:10:59	3,98	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0069 - AMACIANTE DE ROUPA 2LT

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:12:50	4,80 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:33:20	4,81 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 22:07:08	4,81 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Handwritten signatures and marks in blue ink.





10/03/2024 - 22:20:26	4,80 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME portanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:10:14	4,79	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:11:05	4,78	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0070 - ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON. COM PEGADOR DE MADEIRA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:13:36	35,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:34:03	3,20 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 22:07:40	3,20 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:21:38	3,20 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 09:39:53	3,20 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:10:19	3,19	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:11:12	3,18	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0071 - ESPETO PARA CHURRASCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:16:14	3,95 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:34:45	3,95 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 22:08:41	3,95 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:31:09	3,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:09:56	3,89	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:10:26	3,88	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:11:29	3,87	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0072 - LAMINA TIPO GILETE DESCARTAVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





08/03/2024 - 15:51:28

2,11 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:35:46

2,11 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

10/03/2024 - 22:32:05

2,10 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 11:11:48

2,09 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

0073 - PRESTO BARBA, COM DUAS LAMINAS,

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/03/2024 - 21:36:20	0,90 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
10/03/2024 - 22:32:50	0,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:11:59	0,89	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0074 - ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON. COM PEGADOR DE PLÁSTICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:17:11	3,25 (proposta)	34.853.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:28	3,25 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:38:10	3,25 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 22:09:39	3,25 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





10/03/2024 - 22:33:30	3,20 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:10:04	3,19	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:10:32	3,18	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:11:38	3,17	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0075 - FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G COMPOSIÇÃO: POLPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:19:23	14,90 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:38:53	14,91 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
10/03/2024 - 22:34:54	14,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 09:50:50	17,08 (proposta)	33.665.884/0001-52 - MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:08:56
11/03/2024 - 11:13:49	14,92	33.665.884/0001-52 - MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:08:56
11/03/2024 - 11:18:33	14,80	33.665.884/0001-52 - MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:08:56
13/03/2024 - 15:22:59	14,89	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0076 - FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO M COMPOSIÇÃO: POLPA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:19:42	11,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:39:58	11,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
10/03/2024 - 22:36:04	11,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 09:51:38	17,08 (proposta)	33.665.884/0001-52 - MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após a análise da documentação da licitante MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório. 13/03/2024 14:08:56
11/03/2024 - 11:16:59	10,99	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0077 - TALCO ANTISSEPTICO FCO C/80 GRAMA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:20:37	6,90 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 15:51:28

6,93 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:40:27

6,93 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 08:43:23

19,00 (proposta) 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

09/03/2024 - 22:10:33

6,93 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

10/03/2024 - 22:37:17

6,93 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 11:15:56

6,89 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:17:34

6,85 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:22:25

6,84 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:23:00

6,82 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0078 - SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 350ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:21:38	8,65 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

Handwritten signatures and a large blue scribble.





08/03/2024 - 15:51:28	8,70 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:41:00	8,70 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:23	14,00 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 22:11:13	8,70 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:38:33	8,70 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos envie a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:16:07	8,64	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:17:06	8,63	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:22:30	8,62	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:22:42	8,61	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

0079 - Sabonete em barra embalagem com 90g

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:22:17	2,90 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 15:51:28

2,90 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:41:30

2,90 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 08:43:23

6,00 (proposta) 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

09/03/2024 - 22:11:40

2,90 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

10/03/2024 - 22:39:24

2,90 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 11:16:17

2,79 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:17:42

2,78 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:18:26

2,77 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:20:18

2,76 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:22:39

2,75 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:23:06

2,72 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

0080 - SABONETE LIQUIDO C/ 250ML-

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:22:47	11,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 15:51:28

11,00 (proposta) 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

08/03/2024 - 21:42:10

11,00 (proposta) 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

09/03/2024 - 22:12:07

11,00 (proposta) 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

10/03/2024 - 22:40:29

11,00 (proposta) 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 11:16:26

10,99 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:17:47

10,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:18:33

10,94 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:20:22

10,92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:21:53

10,91 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:22:10

10,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:22:31

10,89 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:22:43

10,88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:23:09

10,87 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:23:11

10,85 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:23:18

10,84 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:23:47

10,82 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:25:25

10,81 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 11:25:40

10,80 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:26:02

10,79 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:26:11

10,78 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:26:21

10,77 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:26:25

10,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:26:43

10,76 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:27:02

10,75 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:27:29

10,74 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:28:14

10,73 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:28:33

10,72 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 11:28:37

10,72 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:28:49

10,71 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:29:07

10,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:29:26

10,69 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:29:31

10,69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:29:43

10,68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:29:44

10,68 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:29:51

10,67 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:30:28

10,65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:30:44

10,64 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:31:01

10,63 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:31:05

10,63 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:31:12

10,62 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:31:48

10,60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:32:13

10,59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:32:26

10,58 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:32:35

10,55 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:33:21

10,54 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 11:34:04

10,53 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:34:29

10,52 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:34:53

10,51 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:35:29

10,50 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:35:43

10,49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:36:41

10,48 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:37:08

10,47 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:37:21

10,45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:37:40

10,44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





11/03/2024 - 11:37:46	10,44	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:24	10,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:38:31	10,43	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:41	10,34	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:52	10,33	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:39:23	10,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:39:46	10,31	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:56	10,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:14	10,29	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:29	10,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:50	10,27	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:56	10,27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:41:10	10,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:10	10,26	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:18	10,24	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:35	10,23	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:41:42

10,22 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:42:01

10,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:42:28

10,19 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:42:40

10,18 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:42:51

10,17 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:43:03

10,16 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:43:13

10,15 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:44:20

10,14 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:44:31

10,10 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





11/03/2024 - 11:44:56	10,09	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:07	10,08	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:45:43	10,07	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:46	10,07	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:45:52	10,06	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:46:57	10,05	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:08	10,04	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:47:48	10,03	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:52	10,03	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:47:58	10,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:48:02	10,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:48:08	10,01	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:48:18	9,99	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:48:26

9,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:48:40

9,97 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:48:48

9,96 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:48:58

9,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:49:16

9,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:49:18

9,94 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:49:25

9,93 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:49:39

9,92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:50:27

9,91 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41





11/03/2024 - 11:50:38	9.91	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:50:44	9.90	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:50:47	9.90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:50:52	9.89	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:50:58	9.89	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:51:07	9.88	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:51:19	9.85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:51:51	9.84	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:51:59	9.83	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:53:03	9.82	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado	- Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constata-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:53:09	9.81	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:53:41	9.80	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:53:56	9.79	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:54:43	9.78	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:55:06	9.77	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:55:31	9.76	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:55:47	9.75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:56:04	9.74	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido	





11/03/2024 - 11:56:24

9,73 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04:41



11/03/2024 - 11:56:28

9,73 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:56:48

9,72 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04:41

11/03/2024 - 11:56:52

9,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:56:53

9,72 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:56:58

9,69 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:57:08

9,68 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:57:19

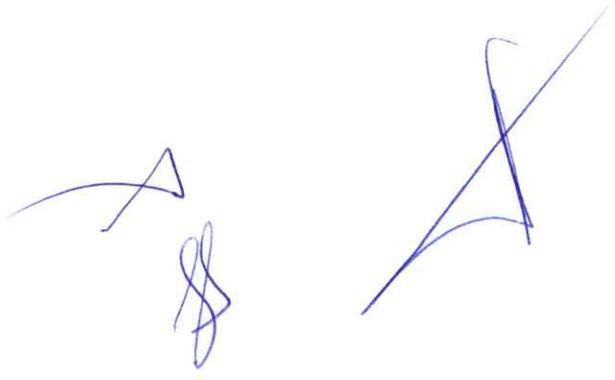
9,67 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:57:28

9,66 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:57:40

9,65 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:57:49

9,64 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:58:01

9,63 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:58:16

9,62 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:58:18

9,60 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:58:35

9,59 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:58:51

9,58 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:59:06

9,57 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:59:28

9,56 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:59:54

9,55 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:00:02

9,54 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:00:11

9,55 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

✓

11/03/2024 - 12:00:37

9,53 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:00:43

9,52 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:00:57

9,51 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:01:56

9,50 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:02:07

9,49 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:03:02

9,48 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

✗

11/03/2024 - 12:03:10

9,47 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:03:39

9,46 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

✗





11/03/2024 - 12:04:07

9,45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:04:13

9,45 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:04:22

9,44 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:04:24

9,44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:04:46

9,43 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:04:53

9,43 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:04:54

9,42 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:04:58

9,41 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:05:22

9,40 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12.05.28	9,39	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.05.38	9,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12.06.05	9,37	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41
11/03/2024 - 12.06.22	9,36	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.06.29	9,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12.06.43	9,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41
11/03/2024 - 12.07.04	9,33	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12.07.30	9,32	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41
11/03/2024 - 12.07.35	9,32	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:07:40	9,30	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:07:47	9,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:07:54	9,29	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 12:08:05	9,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:08:12	9,28	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:24	9,27	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:08:32	9,27	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 12:08:39	9,26	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:08:40	9,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41





11/03/2024 - 12:08:53

9,25 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:08:58

9,25 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:09:05

9,24 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:09:15

9,23 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:09:17

9,23 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:09:24

9,22 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:09:31

9,22 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:09:35

9,15 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:09:39

9.14 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten signature or mark.

11/03/2024 - 12:10:09

9.13 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:10:12

9.13 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:10:16

9.12 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:10:18

9.12 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:10:22

9.11 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:10:24

9.10 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten signatures and marks.

11/03/2024 - 12:10:35

9.09 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:10:45

9.08 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:10:47

9,08 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:10:53

9,07 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:10:54

9,07 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:11:04

9,06 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:11:09

9,05 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:11:17

9,04 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:11:20

9,05 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 12:11:21

9.03 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 12:11:25

9.02 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:11:32

9.01 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:11:37

9.01 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:11:42

9.00 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:11:56

8.99 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 12:12:03

8,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 12:12:09

8,97 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:12:19

8,96 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 12:12:40

8,95 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:12:45

8,94 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:12:47

8,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41





11/03/2024 - 12:12:55

8.93 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

[Handwritten mark]

11/03/2024 - 12:12:58

8.93 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:13:12

8.92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:13:17

8.91 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:13:18

8.90 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:13:28

8.89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:13:30

8.89 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:13:40

8.88 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

[Handwritten signatures]





11/03/2024 - 12:13:52

8.87 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten signature

11/03/2024 - 12:14:03

8.86 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:14:11

8.85 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:14:23

8.85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:14:25

8.84 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:14:27

8.84 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:14:31

8.83 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:14:32

8.83 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

Handwritten signatures





11/03/2024 - 12:14:41

8.80 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:14:43

8.82 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:14:48

8.79 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:14:57

8.78 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:15:04

8.50 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:15:16

8.49 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:15:26

8.49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41





11/03/2024 - 12:15:27

8,48 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:16:17

8,47 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:16:25

8,46 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:16:32

8,45 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:16:46

8,44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:17:07

8,43 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 12:17:15

8,42 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:17:18

8,42 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:17:23

8,40 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:17:32

8,39 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:17:49

8,35 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:17:56

8,34 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:18:02

8,30 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:18:15

8.29 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 12:18:31

8.27 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:18:33

8.27 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:18:39

8.26 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:18:41

8.26 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:18:53

8.25 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:18:55

8.25 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:19:00

8.24 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:19:27

8.22 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 12:19:31

8,23 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:19:49

8,21 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:19:56

8,21 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:20:03

8,20 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:20:38

8,18 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:20:45

8,16 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido



11/03/2024 - 12:20:49

8,17 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 12:20:52

8,15 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:20:58

8,15 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:21:00

8,14 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:21:27

8,13 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:21:34

8.12 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:21:42

8.11 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:21:49

8.10 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:21:55

8.10 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:22:05

8.09 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência-anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:22:17

8.09 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:22:33

8.08 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:22:46

8,07 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

✓

11/03/2024 - 12:23:10

8,06 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:23:16

8,05 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:23:18

8,05 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:23:35

8,04 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:23:51

8,03 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:24:16

8,02 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 12:24:23

8,01 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:24:26

8,01 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:24:32

8,00 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:24:38

7,99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:24:41

8,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:24:57

7,98 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:25:04

7,97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:25:12

7,96 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



11/03/2024 - 12:25:19

7,95 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 12:25:25

7,93 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:25:38

7,92 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:25:48

7,91 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:26:01

7,90 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:26:26

7,89 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido



11/03/2024 - 12:26:33

7,88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41



11/03/2024 - 12:27:29

7,85 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:27:37

7,84 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:27:55

7,83 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:27:55

7,82 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:28:03

7,81 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:28:03

7,81 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:28:38

7,80 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 12:28:38

7,80 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

[Handwritten mark]

11/03/2024 - 12:28:52

7,78 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:29:00

7,77 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:29:14

7,75 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:29:23

7,74 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

[Large handwritten signature]

11/03/2024 - 12:29:48

7,70 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

[Handwritten signature]





11/03/2024 - 12:30:01

7,69 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:30:14

7,68 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:30:21

7,67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:30:24

7,68 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:30:33

7,60 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:30:38

7,66 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:30:50

7,59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:31:12

7,55 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:31:17

7,58 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:31:18

7,54 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:31:25

7,54 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:31:31

7,53 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:31:40

7,51 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:31:45

7,52 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:31:50

7,50 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:31:51

7,50 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:32:03

7.48 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:32:34

7.45 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:32:36

7.44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:33:06

7.41 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:33:22

7.40 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:34:23

7.39 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:34:43

7.38 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:34:52

7,38 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:34:58

7,37 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:35:02

7,36 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:35:10

7,35 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:35:20

7,34 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:35:23

7,33 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

[Handwritten signature]

11/03/2024 - 12:35:40

6,99 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:35:51

6,98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:35:54

6,98 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:36:09

6,97 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:36:16

6,96 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:36:20

6,95 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

[Handwritten signatures]





11/03/2024 - 12:36:29

6,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:36:50

6,92 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:36:56

6,91 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:37:16

6,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:37:19

6,90 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:37:23

6,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:37:26

6,89 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:37:31

6,50 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 12:37:34

6,49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:38:18

6,48 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:38:22

6,47 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:38:31

6,45 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:38:41

6,44 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:38:43

6,44 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:38:54

6,42 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:38:58

6,43 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:38:58

6.41 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

[Handwritten mark]

11/03/2024 - 12:39:40

6.40 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:39:45

6.39 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 12:40:49

6.38 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:40:54

6.37 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

[Handwritten signature]

11/03/2024 - 12:40:57

6.35 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 12:41:01

6.34 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:41:09

6.32 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:41:16

6.31 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:41:43

6.30 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:41:50

6.29 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:42:02

6.28 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:42:21

6.27 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:42:34

6.26 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:42:39

6.25 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:42:51

6.24 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:42:57

6.23 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:43:06

6.22 43.053.168/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 12:43:12

6,21 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:43:28

6,20 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:43:34

6,19 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:44:12

5,99 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:44:19

6,00 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:45:50

5,98 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:46:02

5,97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:46:30

5,96 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:46:33

5,95 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:46:57

5,91 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:47:03

5,90 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantendo a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:47:39

5,89 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 12:47:45

5,88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

[Handwritten mark]

11/03/2024 - 12:48:07

5,86 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:48:11

5,85 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:48:38

5,84 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:48:42

5,83 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:49:00

5,80 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

[Handwritten signatures]





11/03/2024 - 12:49:06

5,79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

[Handwritten mark]

11/03/2024 - 12:49:49

5,77 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:49:56

5,76 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:50:21

5,74 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:50:27

5,73 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:51:01

5,71 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





11/03/2024 - 12:51:05

5,70 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:52:09

5,68 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:52:18

5,67 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:52:48

5,66 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:52:55

5,65 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:53:17

5,62 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 12:53:30

5,61 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten mark resembling a checkmark or the letter 'J'.

11/03/2024 - 12:54:16

5,60 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:54:23

5,59 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:55:50

5,58 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:55:54

5,55 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:55:55

5,57 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.





11/03/2024 - 12:56:00

5,54 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten mark resembling a checkmark or signature.

11/03/2024 - 12:56:58

5,51 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:57:14

5,50 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:57:31

5,49 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 12:59:16

5,48 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:59:27

5,47 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:59:49

5,46 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

Handwritten signatures and marks in blue ink.





11/03/2024 - 12:59:53

5,45 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

[Handwritten mark]

11/03/2024 - 13:00:15

5,44 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 13:00:19

5,43 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:00:37

5,42 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 13:00:43

5,41 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:00:54

5,30 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

[Handwritten signatures and marks]





11/03/2024 - 13:01:03

5,40 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:01:44

5,28 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:02:02

5,29 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 13:02:09

5,27 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 13:02:18

5,24 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:02:28

5,23 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido





11/03/2024 - 13:02:33

5,20 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten signature mark.

11/03/2024 - 13:02:51

5,19 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 13:03:44

5,16 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:04:02

5,15 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 13:04:08

5,13 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatase, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informase, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:04:26

5,10 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

Handwritten signature marks.





11/03/2024 - 13:05:43

5,08 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

Handwritten signature

11/03/2024 - 13:06:05

5,05 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 13:06:09

5,03 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 13:06:35

5,00 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 13:07:58

4,80 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 13:08:42

4,94 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

0081 - ESCOVA DENTAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:23:15	2,65 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 21:42:46	2,65 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:24	6,00 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 22:12:35	2,65 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:42:47	2,60 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:20:57	2,59	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:18	2,58	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:21:22	2,57	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

Handwritten signatures and marks





11/03/2024 - 11:21:47	2,56	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:49	2,55	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:55	2,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:22:03	2,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:22:15	2,52	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:22:22	2,51	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:23:16	2,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:23:24	2,49	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:23:53	2,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:23:59	2,47	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:24:16	2,46	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:17	2,45	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:24:47	2,44	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:51	2,43	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:25:02	2,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:06	2,39	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:25:20	2,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:22	2,37	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:25:54	2,36	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:57	2,35	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:26:16	2,34	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:26:21	2,33	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:26:58	2,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:03	2,31	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:28:20	2,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:25	2,29	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:12	2,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:16	2,27	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:22	2,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:26	2,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:03	2,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:30:07	2,21	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:18	2,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:25	2,19	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:52	2,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:59	2,17	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:31	2,16	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:34	2,15	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:44	2,14	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:48	2,13	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:02	2,12	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:33:04	2,11	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:25	2,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:33:27	2,09	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:48	2,08	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:34:56	2,07	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:06	2,06	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:35:21	2,05	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:37	2,04	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:36:48	2,03	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:37:16	2,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:37:34	2,01	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:37:40	1,99	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0082 - Fralda descartável Infantil - pct c/ 16 c/ Gel (duração de 8(oito)horas-P

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:24:11	9,90 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 14:55:10	69,44 (proposta)	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
08/03/2024 - 21:43:25	9,90 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:24	22,90 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 22:13:31	9,90 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:44:38	9,90 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:21:09	9,89	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:21:40	9,88	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:22:54	9,87	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:10	22,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:17	22,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:33	22,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:41	22,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:59	22,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:04	22,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:21	22,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:37	22,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:55	22,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:06	22,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:24	22,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:35	22,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:53	22,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:00	22,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:19	22,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:26	22,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:42	22,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:47	22,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:03	22,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:08	22,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:24	22,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:27	22,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:46	22,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:51	22,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:09	22,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

✓

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 11:34:14	22,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:31	22,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:56	22,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:14	22,61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:29	22,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:46	22,59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:13	22,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:30	22,57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:48	22,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:37:07	22,55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:37:25	22,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:37:57	22,53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:13	22,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:30	22,51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:57	22,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:17	22,49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:35	22,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:50	22,47	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:03	22,46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:19	22,45	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:36	22,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:52	22,43	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:13	22,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:30	22,41	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:48	22,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:04	22,39	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:24	22,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

Handwritten mark resembling a checkmark or the letter 'X'.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Large handwritten signature or mark.





11/03/2024 - 11:42:39	22,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:43:05	22,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:43:23	22,35	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:43:42	22,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:03	22,33	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:28	22,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:45	22,31	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:48	22,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:05	22,29	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:09	22,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:25	22,27	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:27	22,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:44	22,25	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:46	22,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:05	22,23	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:08	22,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:24	22,21	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:28	22,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:44	22,19	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:47	22,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:03	22,17	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:06	22,16	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:23	22,15	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:27	22,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:45	22,13	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:48:04	22,12	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:48:19	22,11	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

✓

[Handwritten signatures]





11/03/2024 - 11:49:05	22,10	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:32	22,09	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:47	22,08	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:04	22,07	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:06	22,06	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:23	22,05	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:25	22,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:41	22,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:43	22,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:01	22,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:07	22,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:25	21,99	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:28	21,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:45	21,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:48	21,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:04	21,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:10	21,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:28	21,93	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:30	21,92	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:48	21,91	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:51	21,90	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:08	21,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:14	21,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:30	21,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:36	21,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:52	21,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:54	21,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:54:11	21,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:15	21,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:34	21,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:40	21,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:56	21,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:59	21,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:16	21,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:19	21,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:35	21,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:38	21,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:54	21,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:56	21,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:14	21,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:18	21,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:34	21,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:39	21,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:56	21,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:58	21,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:15	21,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:20	21,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:37	21,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:39	21,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:57	21,61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:00	21,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:16	21,59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:19	21,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:34	21,57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

✓

✓

✓

✓





11/03/2024 - 11:58:38	21,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:53	21,55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:57	21,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:14	21,53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:17	21,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:33	21,51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:35	21,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:52	21,49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:57	21,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:14	21,47	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:21	21,46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:38	21,45	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:39	21,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:56	21,43	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:03	21,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:21	21,41	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:27	21,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:43	21,39	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:49	21,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:06	21,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:08	21,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:25	21,35	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:31	21,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:51	21,33	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:53	21,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:10	21,31	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:14	21,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

f

~

88

~





11/03/2024 - 12.03.31	21,29	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.03.38	21,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.03.56	21,27	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.04.02	21,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.04.21	21,25	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.04.26	21,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.04.44	21,23	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.04.46	21,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.05.03	21,21	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.05.06	21,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.05.25	21,19	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.05.29	21,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.05.46	21,17	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.05.51	21,16	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.06.08	21,15	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.06.10	21,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.06.29	21,13	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.06.33	21,12	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.06.50	21,11	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.06.53	21,10	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.07.08	21,09	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.07.11	21,08	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.07.27	21,07	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.07.30	21,06	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.07.46	21,05	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.07.50	21,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12.08.09	21,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:08:12	21,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:29	21,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:32	21,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:51	20,99	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:57	20,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:14	20,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:16	20,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:32	20,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:35	20,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:53	20,93	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:56	20,92	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:14	20,91	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:16	20,90	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:34	20,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:38	20,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:53	20,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:11:29	20,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:11:46	20,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:11:48	20,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:06	20,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:08	20,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:24	20,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:29	20,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:46	20,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:50	20,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:06	20,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:08	20,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:13:25	20,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:26	20,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:42	20,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:45	20,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:03	20,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:06	20,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:23	20,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:25	20,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:43	20,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:46	20,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:04	20,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:07	20,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:25	20,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:26	20,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:44	20,61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:45	20,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:02	20,59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:04	20,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:22	20,57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:24	20,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:40	20,55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:43	20,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:02	20,53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:06	20,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:22	20,51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:27	20,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:44	20,49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:17:47	20,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:03	20,47	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:05	20,46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:25	20,45	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:28	20,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:46	20,43	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:47	20,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:04	20,41	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:08	20,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:25	20,39	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:26	20,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:42	20,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:44	20,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:02	20,35	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:03	20,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:19	20,33	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:26	20,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:44	20,31	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:46	20,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:02	20,29	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:05	20,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:23	20,27	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:25	20,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:42	20,25	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:43	20,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:58	20,23	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:00	20,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:22:16	20,21	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:18	20,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:34	20,19	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:37	20,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:54	20,17	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:58	20,16	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:15	20,15	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:19	20,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:37	20,13	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:41	20,12	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:59	20,11	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:01	20,10	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:18	20,09	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:21	20,08	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:37	20,07	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:39	20,06	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:56	20,05	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:58	20,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:15	20,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:16	20,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:32	20,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:35	20,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:51	19,99	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:53	19,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:12	19,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:14	19,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:31	19,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

Handwritten mark resembling a stylized '8' or 'S'.

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 12:26:34	19,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:50	19,93	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:52	19,92	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:10	19,91	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:11	19,90	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:27	19,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:32	19,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:48	19,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:51	19,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:07	19,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:10	19,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:26	19,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:29	19,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:54	19,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:55	19,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:13	19,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:14	19,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:32	19,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:34	19,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:52	19,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:54	19,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:15	19,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:17	19,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:35	19,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:35	19,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:51	19,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:54	19,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:31:12	19,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:15	19,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:31	19,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:34	19,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:50	19,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:53	19,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:11	19,61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:14	19,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:30	19,59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:31	19,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:48	19,57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:50	19,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:05	19,55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:08	19,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:27	19,53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:29	19,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:44	19,51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:47	19,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:05	19,49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:07	19,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:24	19,47	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:26	19,46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:44	19,45	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:45	19,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:01	19,43	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:03	19,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:21	19,41	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

Handwritten mark

Handwritten mark

Large handwritten signature





11/03/2024 - 12:35:25	19,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:44	19,39	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:46	19,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:04	19,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:05	19,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:21	19,35	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:24	19,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:42	19,33	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:42	19,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:58	19,31	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:00	19,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:16	19,29	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:19	19,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:35	19,27	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:37	19,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:54	19,25	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:57	19,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:13	19,23	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:14	19,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:29	19,21	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:32	19,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:50	19,19	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:51	19,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:39:07	19,17	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:39:10	19,16	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:39:28	19,15	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:39:31	19,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:39:49	19,13	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:39:51	19,12	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:09	19,11	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:12	19,10	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:31	19,09	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:33	19,08	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:48	19,07	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:50	19,06	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:06	19,05	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:07	19,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:23	19,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:26	19,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:44	19,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:45	19,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:02	18,99	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:05	18,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:21	18,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:22	18,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:39	18,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:41	18,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:58	18,93	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:00	18,92	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:17	18,91	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:18	18,90	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:36	18,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:38	18,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:54	18,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:43:55	18,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:14	18,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:17	18,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:34	18,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:37	18,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:53	18,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:55	18,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:12	18,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:13	18,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:29	18,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:30	18,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:48	18,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:50	18,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:09	18,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:12	18,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:30	18,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:32	18,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:49	18,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:51	18,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:07	18,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:10	18,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:26	18,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:28	18,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:46	18,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:48	18,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:07	18,61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:08	18,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:48:25	18,59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:28	18,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:46	18,57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:48	18,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:06	18,55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:07	18,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:23	18,53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:25	18,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:42	18,51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:45	18,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:02	18,49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:05	18,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:23	18,47	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:24	18,46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:43	18,45	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:43	18,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:51:05	18,43	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:51:07	18,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:51:26	18,41	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:51:27	18,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:51:44	18,39	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:51:45	18,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:52:02	18,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:52:02	18,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:52:19	18,35	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:52:22	18,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:52:40	18,33	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:52:42	18,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:52:58	18,31	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:52:59	18,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:53:15	18,29	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:53:18	18,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:53:35	18,27	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:53:37	18,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:53:53	18,25	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:53:54	18,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:54:11	18,23	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:54:13	18,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:54:30	18,21	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:54:31	18,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:54:47	18,19	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:54:49	18,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:55:05	18,17	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:55:08	18,16	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:55:26	18,15	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:55:29	18,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:55:45	18,13	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:55:45	18,12	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:56:03	18,11	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:56:04	18,10	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:56:25	18,09	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:56:26	18,08	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:56:42	18,07	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:56:43	18,06	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

X

Handwritten signature

Handwritten signature





11/03/2024 - 12:57:00	18,05	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:57:02	18,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:57:21	18,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:57:21	18,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:57:37	18,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:57:38	18,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:57:54	17,99	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:57:55	17,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:58:11	17,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:58:14	17,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:58:31	17,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:58:32	17,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:58:49	17,93	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:58:51	17,92	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:59:07	17,91	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:59:08	17,90	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:59:25	17,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:59:27	17,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:59:43	17,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:59:44	17,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:00:01	17,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:00:02	17,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:00:18	17,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:00:20	17,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:00:37	17,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:00:40	17,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:00:57	17,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 13.00:59	17,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.01:14	17,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.01:15	17,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.01:31	17,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.01:34	17,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.01:51	17,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.01:52	17,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.02:08	17,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.02:09	17,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.02:26	17,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.02:29	17,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.02:44	17,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.02:48	17,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.03:05	17,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.03:06	17,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.03:23	17,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.03:25	17,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.03:43	17,61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.03:45	17,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.04:02	17,59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.04:04	17,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.04:20	17,57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.04:23	17,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.04:38	17,55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.04:40	17,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.04:56	17,53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13.04:56	17,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 13:05:14	17,51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:05:15	17,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:05:32	17,49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:05:34	17,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:05:51	17,47	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:05:54	17,46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:06:10	17,45	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:06:12	17,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:06:27	17,43	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:06:31	17,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:06:47	17,41	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:06:49	17,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:07:06	17,39	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:07:07	17,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:07:23	17,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 13:07:23	17,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

0083 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL(DURAÇÃO DE 8 (OITO))TAM M

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:24:41	19,55 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 14:35:26	19,57 (proposta)	41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
08/03/2024 - 14:55:10	71,68 (proposta)	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
08/03/2024 - 21:44:04	19,57 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:24	22,90 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 22:13:57	19,57 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:45:35	19,50 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME portanto declaramos a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:20:58	19,49	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:20	19,48	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:21:22	19,47	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:21:34	19,46	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:35	19,46	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:21:41	19,45	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:23:03	19,44	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:23:06	19,43	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:24:39	19,42	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:41	19,41	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:25:45	19,40	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:51	19,39	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:27:37	19,38	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:40	19,37	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:28:00	19,36	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:04	19,35	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:28:20	19,34	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:26	19,33	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:09	19,32	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:12	19,31	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:29	19,30	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:38	19,29	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:30:10	19,28	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:13	19,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:20	19,27	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:37	19,26	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:30:49	19,25	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:56	19,24	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:06	19,23	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:24	19,22	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:33	19,21	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:49	19,20	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:53	19,19	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

Handwritten mark resembling a checkmark or the number 4.

Handwritten flourish or signature mark.

Large handwritten signature or mark.





11/03/2024 - 11:32:17	19,18	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:22	19,17	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:42	19,16	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:44	19,15	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:54	19,14	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:57	19,13	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:14	19,12	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:17	19,12	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:33:17	19,11	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:36	19,10	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:41	19,09	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:01	19,08	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:02	19,08	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:34:04	19,07	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:12	19,06	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:34:18	19,05	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:29	19,04	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:34:45	19,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:47	19,03	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:56	19,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:15	19,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:29	19,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:39	18,99	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:35:50	18,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:08	18,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:23	18,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:42	18,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:54	18,94	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:37:00	18,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

f

A

8

Signature





11/03/2024 - 11:37:14	18,93	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:37:57	18,92	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:06	18,91	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:23	18,90	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:31	18,90	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:38:33	18,89	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:39	18,89	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:38:46	18,85	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:38:58	18,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:17	18,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:29	18,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:44	18,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:56	18,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:13	18,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:16	18,79	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:26	18,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:45	18,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:56	18,77	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:03	18,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:21	18,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:23	18,75	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:29	18,73	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:37	18,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:48	18,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:04	18,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:15	18,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:33	18,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:50	18,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:43:07	18,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:43:21	18,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:43:38	18,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:43:51	18,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:07	18,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:14	18,62	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:44:17	18,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:28	18,61	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:45	18,60	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:48	18,59	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:05	18,58	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:09	18,57	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:26	18,56	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:27	18,55	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:30	18,56	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:45:41	18,54	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:45:43	18,53	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:02	18,52	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:04	18,51	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:21	18,50	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:23	18,50	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:46:26	18,49	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:31	18,48	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:46:33	18,47	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:51	18,46	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:54	18,45	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:10	18,44	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:12	18,43	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:30	18,42	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

Handwritten mark resembling a checkmark or the number 7.

Handwritten signature or scribble in blue ink.





11/03/2024 - 11:47:44	18,41	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:48:03	18,40	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:48:15	18,39	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:48:32	18,38	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:48:51	18,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:05	18,37	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:22	18,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:40	18,35	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:47	18,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:04	18,33	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:06	18,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:23	18,31	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:25	18,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:41	18,29	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:43	18,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:01	18,27	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:04	18,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:23	18,25	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:27	18,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:30	18,25	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:51:46	18,23	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:48	18,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:04	18,21	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:06	18,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:22	18,19	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:24	18,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:42	18,17	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:52:43	18,16	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:53	18,15	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:52:57	18,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:15	18,13	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:16	18,12	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:34	18,11	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:36	18,10	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:52	18,09	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:54	18,08	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:03	18,07	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:54:05	18,06	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:20	18,05	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:23	18,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:41	18,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:44	18,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:00	18,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:03	18,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:19	17,99	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:23	17,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:42	17,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:46	17,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:03	17,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:05	17,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:22	17,93	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:27	17,92	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:33	17,92	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:56:36	17,91	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:40	17,90	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

✓

✓

✓

✓





11/03/2024 - 11:56:45	17,89	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:33	17,88	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:57:36	17,87	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:12	17,85	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:59:14	17,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:05	17,83	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:00:08	17,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:22	17,81	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:00:28	17,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:23	17,79	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:01:27	17,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:38	17,77	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:02:42	17,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:07	17,75	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:03:09	17,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:25	17,73	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:03:29	17,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:04:27	17,71	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:04:30	17,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:04:48	17,69	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:04:51	17,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:05:39	17,67	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:05:42	17,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:06:40	17,65	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:06:42	17,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:07:13	17,63	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:07:17	17,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:38	17,61	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:08:41	17,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:43	17,59	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:09:46	17,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:11:18	17,57	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:11:29	17,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:11:41	17,55	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:11:43	17,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:46	17,53	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:12:50	17,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:58	17,51	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:13:59	17,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:06	17,49	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:15:07	17,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:59	17,47	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:17:02	17,46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:14	17,45	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:17:15	17,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:32	17,43	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:18:36	17,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:05	17,41	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:20:09	17,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:30	17,39	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:20:32	17,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:52	17,37	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:21:55	17,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:14	17,35	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:22:15	17,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:35	17,33	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:22:38	17,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:59	17,31	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:23:00	17,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:14	17,29	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:23:16	17,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:01	17,27	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 12:24:04	17,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:11	17,25	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:25:13	17,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:49	17,23	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:25:51	17,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:55	17,21	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:26:58	17,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:23	17,19	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:28:26	17,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:05	17,16	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:29:06	17,15	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:25	17,14	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:29:27	17,13	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:06	17,12	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:30:06	17,11	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:57	17,10	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:30:59	17,09	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:26	17,08	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:32:26	17,07	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:36	17,06	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:32:37	17,05	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:00	17,04	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:33:02	17,03	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:20	17,02	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:34:21	17,01	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:56	17,00	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 12:34:58	16,99	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:21	16,98	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '6'.

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

0084 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL TAM G

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:25:06	15,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 14:55:11	73,92 (proposta)	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
08/03/2024 - 21:44:28	15,04 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:24	22,90 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 22:14:43	15,04 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:46:16	15,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:21:27	14,99	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:21:27	14,99	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:23:09	14,98	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:09	22,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:17	22,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:33	22,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:41	22,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:59	22,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:04	22,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:21	22,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:37	22,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:55	22,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:06	22,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:24	22,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:35	22,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:53	22,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:59	22,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:19	22,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:26	22,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:41	22,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:45	22,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:04	22,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:08	22,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:33:24	22.69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:27	22.68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:43	22.67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:33:47	22.66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:05	22.65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:10	22.64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:26	22.63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:34:46	22.62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:04	22.61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:21	22.60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:35:36	22.59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:03	22.58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:22	22.57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:36:48	22.56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:37:08	22.55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:37:25	22.54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:37:57	22.53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:13	22.52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:31	22.51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:58	22.50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:17	22.49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:35	22.48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:51	22.47	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:03	22.46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:19	22.45	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:37	22.44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:52	22.43	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '8'.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '8'.

Large handwritten signature or mark in blue ink.





11/03/2024 - 11:41:13	22,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:30	22,41	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:52	22,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:12	22,39	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:39	22,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:57	22,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:43:33	22,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:43:48	22,35	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:17	22,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:32	22,33	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:43	22,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:02	22,31	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:06	22,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:22	22,29	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:28	22,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:44	22,27	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:46	22,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:05	22,25	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:08	22,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:24	22,23	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:31	22,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:48	22,21	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:46:53	22,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:12	22,19	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:15	22,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:33	22,17	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:47:57	22,16	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

8

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





11/03/2024 - 11:48:12	22,15	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:48:46	22,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:02	22,13	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:23	22,12	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:40	22,11	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:54	22,10	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:13	22,09	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:16	22,08	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:32	22,07	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:35	22,06	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:51	22,05	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:55	22,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:15	22,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:17	22,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:35	22,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:38	22,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:05	21,99	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:09	21,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:25	21,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:27	21,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:45	21,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:48	21,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:05	21,93	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:09	21,92	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:24	21,91	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:29	21,90	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:46	21,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





11/03/2024 - 11:53:48	21,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:05	21,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:09	21,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:28	21,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:29	21,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:45	21,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:50	21,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:07	21,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:10	21,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:26	21,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:29	21,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:49	21,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:53	21,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:10	21,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:15	21,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:34	21,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:39	21,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:56	21,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:56:58	21,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:15	21,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:20	21,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:37	21,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:40	21,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:57:58	21,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:02	21,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:19	21,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:23	21,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:58:41	21,61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:58:43	21,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:01	21,59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:02	21,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:20	21,57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:24	21,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:40	21,55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:59:44	21,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:03	21,53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:05	21,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:20	21,51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:28	21,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:44	21,49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:00:47	21,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:09	21,47	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:13	21,46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:31	21,45	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:32	21,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:50	21,43	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:01:54	21,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:11	21,41	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:15	21,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:31	21,39	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:33	21,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:51	21,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:02:53	21,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:10	21,35	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:03:14	21,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:32	21,33	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:38	21,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:03:57	21,31	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:04:02	21,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:04:21	21,29	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:04:26	21,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:04:44	21,27	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:04:46	21,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:05:03	21,25	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:05:06	21,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:05:25	21,23	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:05:29	21,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:05:47	21,21	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:05:51	21,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:06:08	21,19	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:06:10	21,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:06:29	21,17	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:06:32	21,16	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:06:51	21,15	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:06:53	21,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:07:08	21,13	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:07:11	21,12	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:07:28	21,11	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:07:31	21,10	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:07:46	21,09	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:07:50	21,08	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:08:09	21,07	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:12	21,06	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:29	21,05	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:32	21,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:52	21,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:08:56	21,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:12	21,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:12	21,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:30	20,99	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:33	20,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:50	20,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:09:53	20,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:10	20,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:13	20,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:32	20,93	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:35	20,92	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:50	20,91	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:10:51	20,90	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:11:08	20,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:11:29	20,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:11:46	20,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:11:48	20,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:06	20,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:08	20,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:24	20,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:29	20,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:12:46	20,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:12:50	20,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:06	20,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:09	20,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:25	20,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:27	20,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:45	20,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:13:48	20,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:06	20,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:09	20,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:25	20,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:27	20,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:43	20,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:14:46	20,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:04	20,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:07	20,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:25	20,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:29	20,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:47	20,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:15:53	20,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:11	20,61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:14	20,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:32	20,59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:33	20,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:52	20,57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:16:55	20,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:11	20,55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:13	20,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

Handwritten blue checkmark.

Handwritten blue checkmark.

Handwritten blue scribble.

Large handwritten blue signature or scribble.





11/03/2024 - 12:17:28	20,53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:32	20,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:47	20,51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:17:50	20,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:06	20,49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:09	20,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:28	20,47	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:31	20,46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:50	20,45	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:18:53	20,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:10	20,43	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:13	20,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:29	20,41	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:33	20,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:50	20,39	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:19:52	20,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:08	20,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:11	20,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:28	20,35	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:29	20,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:47	20,33	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:20:49	20,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:05	20,31	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:07	20,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:24	20,29	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:28	20,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:21:45	20,27	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:21:50	20,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:05	20,25	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:10	20,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:28	20,23	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:30	20,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:48	20,21	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:22:50	20,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:07	20,19	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:08	20,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:24	20,17	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:27	20,16	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:42	20,15	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:23:45	20,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:01	20,13	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:04	20,12	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:21	20,11	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:24	20,10	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:40	20,09	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:24:43	20,08	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:03	20,07	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:06	20,06	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:24	20,05	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:27	20,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:43	20,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:25:45	20,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:02	20,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:03	20,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]





11/03/2024 - 12:26:20	19,99	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:22	19,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:38	19,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:40	19,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:55	19,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:26:59	19,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:15	19,93	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:17	19,92	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:33	19,91	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:35	19,90	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:53	19,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:27:57	19,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:13	19,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:16	19,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:33	19,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:35	19,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:54	19,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:28:55	19,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:13	19,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:14	19,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:32	19,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:34	19,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:53	19,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:29:54	19,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:16	19,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:17	19,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:35	19,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 12:30:35	19,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:51	19,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:30:54	19,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:12	19,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:15	19,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:32	19,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:34	19,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:50	19,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:31:53	19,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:11	19,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:14	19,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:30	19,61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:31	19,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:48	19,59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:32:50	19,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:05	19,57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:08	19,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:27	19,55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:29	19,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:44	19,53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:33:47	19,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:05	19,51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:08	19,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:23	19,49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:26	19,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:44	19,47	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:34:45	19,46	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:35:02	19,45	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:03	19,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:21	19,43	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:24	19,42	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:41	19,41	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:43	19,40	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:35:58	19,39	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:01	19,38	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:15	19,37	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:18	19,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:36	19,35	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:38	19,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:56	19,33	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:36:57	19,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:14	19,31	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:17	19,30	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:32	19,29	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:33	19,28	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:49	19,27	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:37:50	19,26	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:08	19,25	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:12	19,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:29	19,23	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:32	19,22	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:50	19,21	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:38:51	19,20	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:39:08	19,19	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido

[Handwritten signatures and marks in blue ink]





11/03/2024 - 12:39:10	19,18	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:39:28	19,17	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:39:31	19,16	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:39:48	19,15	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:39:51	19,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:09	19,13	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:12	19,12	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:31	19,11	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:33	19,10	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:48	19,09	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:40:50	19,08	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:06	19,07	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:07	19,06	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:23	19,05	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:26	19,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:44	19,03	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:41:46	19,02	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:02	19,01	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:05	19,00	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:21	18,99	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:22	18,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:39	18,97	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:41	18,96	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:42:58	18,95	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:00	18,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:17	18,93	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:18	18,92	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and smaller initials.





11/03/2024 - 12:43:36	18,91	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:38	18,90	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:55	18,89	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:43:57	18,88	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:14	18,87	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:17	18,86	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:34	18,85	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:37	18,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:53	18,83	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:44:55	18,82	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:13	18,81	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:15	18,80	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:32	18,79	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:35	18,78	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:53	18,77	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:45:55	18,76	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:11	18,75	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:12	18,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:30	18,73	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:32	18,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:48	18,71	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:46:51	18,70	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:07	18,69	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:10	18,68	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:26	18,67	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:28	18,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:47:46	18,65	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido





11/03/2024 - 12:47:48	18,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:07	18,63	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:08	18,62	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:25	18,61	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:28	18,60	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:46	18,59	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:48:48	18,58	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:06	18,57	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:07	18,56	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:23	18,55	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:25	18,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:42	18,53	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:49:45	18,52	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:02	18,51	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:05	18,50	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:23	18,49	42.038.727/0001-08 - SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:24	18,48	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

0085 - sabonete liquido infantil embalagem com 250 ml

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:25:43	10,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:28	10,30 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41





08/03/2024 - 21:45:01	10,30 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:24	16,00 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 22:16:09	10,30 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:47:19	10,30 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:21:22	9,99	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:44	9,98	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:30:00	9,97	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:12	9,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:30:33	9,94	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:32:22

9.92 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:32:25

9.93 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:32:41

9.91 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:33:06

9.90 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:33:33

9.89 43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Válido

0086 - MAMADEIRA 180ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:26:08	34,50 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15:51:28	34,61 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41





08/03/2024 - 21:46:52	34,61 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:24	22,00 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 22:16:44	34,61 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:48:11	34,60 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:21:16	21,99	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:21	21,98	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:28	20,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:21:33	19,99	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:22:35	19,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:22:37	19,94	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:23:26	19,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:23:32	19,91	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:24:00	19,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:03	19,89	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:24:24	19,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:29	19,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:24:56	19,82	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:02	19,81	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:25:38	19,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:41	19,79	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:26:10	19,78	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:26:16	19,77	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:27:01	19,76	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:11	19,75	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:27:26	19,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:34	19,49	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:27:59	19,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:04	19,39	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:28:23	19,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:29	19,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:28:40	19,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:28:46	19,31	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:39	19,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:49	19,27	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:30:04	19,26	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:30:07	19,25	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:00	19,22	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:17	19,21	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:59	19,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:03	19,19	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:09	19,18	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:11	19,17	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:21	19,16	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:26	19,15	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:46	19,14	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:32:51	19,13	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:33:13	19,12	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:33:17	19,11	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:33:26	19,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:33:31	19,09	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:33:53	19,08	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:33:55	19,07	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:34:10	19,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:34:14	19,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:34:24	19,02	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:34:35	19,01	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:34:49	19,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:35:12	18,99	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:35:39	18,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:35:50	18,97	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:36:05	18,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:36:23	18,95	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:36:28	18,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a refenda GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41	
11/03/2024 - 11:36:37	18,93	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:37:02	18,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:37:12	18,91	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:37:25	18,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	
11/03/2024 - 11:37:35	18,89	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido	
11/03/2024 - 11:37:58	18,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido	





11/03/2024 - 11:37:58

18,88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04:41

11/03/2024 - 11:38:06

18,87 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:38:08

18,80 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:38:08

18,87 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04:41

11/03/2024 - 11:38:13

18,79 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:38:16

18,79 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04:41

11/03/2024 - 11:38:24

18,78 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:38:35

18,70 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:38:45	18,69	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:00	18,67	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:39:09	18,66	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:37	18,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:39:46	18,49	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:07	18,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:09	18,48	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:40:26	18,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:43	18,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:03	18,39	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:19	18,37	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:37	18,36	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:08	18,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:42:24	18,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:44	18,33	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:43:06	18,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:43:34	18,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:43:42	18,29	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:04	18,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:44:17	18,27	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:39	18,26	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:44:43	18,25	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:44:50

18,24 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constata-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:44:52

18,23 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:44:53

18,24 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:44:59

18,22 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:45:04

18,21 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:45:09

18,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:45:12

18,19 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:45:23

18,17 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:45:25

18,16 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:45:44

18,15 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:45:47

18,14 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:45:50

18,14 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constata-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:45:53

18,13 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:45:56

18,13 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:46:01

18,12 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:46:15

18,12 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11.46.18	18,11	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11.46.27	18,10	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11.46.31	18,09	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11.46.37	18,05	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11.46.39	18,04	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11.46.48	18,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11.46.54	17,99	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11.47.15	17,95	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11.47.31	17,94	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11.47.43	17,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0087 - MAMADEIRA COM 50 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15.26.45	6,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
08/03/2024 - 15.51.28	6,00 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21.47.14	6,00 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08.43.25	19,00 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





09/03/2024 - 22:17:09	6,00 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:48:50	6,00 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:21:27	5,99	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:39	5,98	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:56	5,97	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:31:05	5,96	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:27	5,95	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:33:18	5,94	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido

0088 - MAMADEIRA 300ml

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2024 - 15:27:52	28,00 (proposta)	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





08/03/2024 - 15:51:28	28,75 (proposta)	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constatou-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
08/03/2024 - 21:47:32	28,75 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:25	29,00 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 22:17:46	28,75 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:49:22	28,75 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:20:58	27,99	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:33	27,98	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:37	27,97	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:21:44	27,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:21:49	27,49	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:22:44	27,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:22:48	27,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:23:33	27,42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:23:37	27,41	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:24:08	27,00	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:16	26,99	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:24:38	26,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:24:43	26,79	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:25:31	26,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:35	26,69	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:25:45	26,68	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:25:51	26,67	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:26:15	26,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:26:21	26,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:27:06	26,62	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:16	26,61	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:27:31	26,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:27:36	26,49	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:28:03	26,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:07	26,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:28:29	26,42	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:32	26,41	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:28:45	26,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:28:51	26,39	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:29:45	26,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:29:49	26,38	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:29:55	26,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:31:10	26,33	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:31:25	26,32	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:03	26,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:07	26,29	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:32:14	26,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:32:22	26,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:32:40

26,23 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:32:44

26,22 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:33:22

26,20 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:33:24

26,19 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:33:32

26,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:33:33

25,99 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:33:46

25,98 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:33:51

25,97 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:34:02

25,96 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:34:04

25,95 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:34:16

25,94 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:34:35

25,93 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:34:43

25,92 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:34:56

25,91 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:35:46

25,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:36:03

25,89 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:36:13

25,88 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:36:24

25,87 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:37:07

25,86 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:37:25

25,85 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:38:04

25,80 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:38:04	25,84	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:38:13	25,79	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:38:43	25,75	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:38:58	25,74	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:05	25,73	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:39:20	25,72	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:39:42	25,65	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:39:56	25,64	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:04	25,62	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:40:14	25,61	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:14	25,61	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:19	25,55	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:40:26	25,54	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:40:48	25,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:03	25,49	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:41:23	25,49	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido





11/03/2024 - 11:41:26	25,48	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:41:37	25,47	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:12	25,46	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:42:24	25,45	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:42:49	25,44	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:43:06	25,43	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:43:40	25,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:43:51	25,39	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:08	25,38	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:44:19	25,37	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:44	25,36	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:44:48	25,35	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:44:55	25,34	03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA	Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41
11/03/2024 - 11:44:56	25,33	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:04	25,32	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:45:06	25,31	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:15	25,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:45:16	25,29	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:45:37	25,28	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:45:40	25,27	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido





11/03/2024 - 11:45:45

25,26 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:45:47

25,25 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:45:51

25,25 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:45:53

25,24 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:46:07

25,22 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:46:12

25,21 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:46:32

25,21 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:46:35

25,20 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:46:43

25,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:46:48

24,99 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:46:52

24,98 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:46:54

24,97 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:47:21

24,96 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:47:28

24,95 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:47:37

24,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:47:38

24,94 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:47:53	24,92	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:47:57	24,93	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:48:05	24,91	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:48:16	24,90	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:48:46	24,89	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:49:10	24,88	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:49:22	24,87	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:29	24,85	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:50:31	24,84	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:50:55	24,80	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:51:01	24,79	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:51:29	24,70	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:51:31	24,69	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:18	24,68	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:21	24,67	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:31	24,50	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:52:33	24,49	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:52:50	24,45	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:52:54	24,44	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:22	24,40	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:53:25	24,39	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:53:51	24,35	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:53:54	24,34	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:01	24,30	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:54:05	24,29	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:33	24,25	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:54:36	24,24	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:54:50	24,20	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:54:52	24,19	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:55:02	24,15	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Válido
11/03/2024 - 11:55:03	24,14	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido

Handwritten signatures and initials in blue ink.





11/03/2024 - 11:55:11

24.12 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:55:13

24.11 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:55:32

24.05 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:55:35

24.04 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:55:57

23.50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:55:59

23.49 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:56:17

23.00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:56:20

22.99 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:56:35

22.98 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:56:36

22.50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:56:37

22.98 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 11:56:39

22.49 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:56:58

22.00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:57:01

21.99 37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Válido

11/03/2024 - 11:57:15

21.50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 11:57:24

21,49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:57:57

21,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:58:30

20,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 11:58:30

20,99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:59:40

20,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14.04.41

11/03/2024 - 11:59:55

20,75 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido



8



11/03/2024 - 12:00:51

20,74 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:01:09

20,65 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:02:55

20,64 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:03:09

20,50 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:04:35

20,49 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:04:58

20,00 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:05:17

19,99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:05:29

19,95 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:06:21

19,94 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:06:44

19,90 34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:06:51

19,89 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:08:07

19,88 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:09:01

19,87 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:10:16

19,86 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:11:31

19,85 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:11:42

19,84 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:12:36

19,83 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:12:51

19,82 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:14:06

19,81 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:14:27

19,80 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:15:43

19,79 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:15:50

19,78 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:17:08

19,77 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:17:16

19,76 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:18:43

19,75 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

Handwritten signatures in blue ink.





11/03/2024 - 12:18:47

19,74 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:19:58

19,73 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:20:15

19,72 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:20:37

19,71 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:20:44

19,70 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:22:08

19,69 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:22:17

19.68 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:22:41

19.67 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:22:59

19.66 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:23:08

19.65 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:23:17

19.64 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:23:52

19.63 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:24:02

19,62 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:24:40

19,00 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29

11/03/2024 - 12:24:48

18,99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:24:57

18,98 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:25:05

18,97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:25:16

18,00 50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA

Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29





11/03/2024 - 12:25:30

17,99 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:25:33

17,99 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:25:40

17,98 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:25:57

17,97 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:26:47

17,96 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:26:51

17,95 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:27:01

17,94 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido





11/03/2024 - 12:27:12

17,93 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:28:31

17,92 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:28:45

17,91 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:29:58

17,90 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:30:18

17,89 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUCÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Constatou-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correta seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referencia Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referencia - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras publicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referencia-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, 'PAR' 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:30:47

17,88 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

Handwritten signatures and initials in blue ink.





11/03/2024 - 12:30:57

17,87 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

11/03/2024 - 12:32:16

7,86 63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI

Válido

11/03/2024 - 12:32:24

17,00 03.751.669/0001-03 - BRANCO E CORREA

Cancelado - Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia (CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia. 13/03/2024 14:04:41

0089 - LENÇO UMIDECIDOS PARA RECEM NASCIDO

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/03/2024 - 21:48:13	4,60 (proposta)	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido
09/03/2024 - 08:43:25	15,00 (proposta)	37.406.687/0001-70 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	Válido
09/03/2024 - 22:18:13	4,60 (proposta)	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2024 - 22:50:50	4,60 (proposta)	50.756.226/0001-95 - 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	Cancelado - Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA - ME por tanto declaro a licitante INABILITADA. 13/03/2024 15:26:29
11/03/2024 - 11:21:38	4,59	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 11:24:56	4,58	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0012	13/03/2024 - 16:42:21	34.835.918/0001-72 - PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	2.FINAL_PEDRO_SEMDAS.pdf
0001	13/03/2024 - 16:46:27	43.053.188/0001-49 - F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PROPOSTA_READEQUADA.pdf
0002	13/03/2024 - 17:05:03	63.853.725/0001-42 - G DA SILVA LIMA EIRELI	.ANEXO-1-PLANILHA_NV_006-PE.pdf





Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/03/2024 - 14:04:41	BRANCO E CORREA	03.751.669/0001-03	Abrangendo todo o processo
<p>Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia.</p>			
13/03/2024 - 14:06:17	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	Abrangendo todo o processo
<p>Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório.</p>			
13/03/2024 - 14:07:43	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.219.256/0001-05	Abrangendo todo o processo
<p>Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.</p>			
13/03/2024 - 14:08:56	MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	33.665.884/0001-52	Abrangendo todo o processo
<p>Após a análise da documentação da licitante MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório.</p>			
13/03/2024 - 15:26:29	50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA	50.756.226/0001-95	Abrangendo todo o processo
<p>Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME portanto declaro a licitante INABILITADA.</p>			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/03/2024 - 17:17	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
11/03/2024 - 10:17:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/03/2024 - 10:19:12	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/03/2024 - 10:19:13	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/03/2024 - 10:19:13	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.





11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:19:29	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:20	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:35	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:35	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:35	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:35	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:35	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:35	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:35	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:35	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:21:35	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:21:35	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:29:29	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:29:29	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:29:38	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:30:21	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:31:15	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:31:21	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:31:21	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:31:21	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:31:22	Sistema	O item 0012 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:31:22	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0012 até 11/03/2024 às 10:36:21.
11/03/2024 - 10:31:22	Sistema	O item 0013 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:31:22	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0013 até 11/03/2024 às 10:36:21.
11/03/2024 - 10:31:22	Sistema	O item 0015 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:31:22	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 17,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0015 até 11/03/2024 às 10:36:21.
11/03/2024 - 10:31:36	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:31:36	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.





11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:33:44	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:33:48	Sistema	O item 0019 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:33:48	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1,70 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0019 até 11/03/2024 às 10:38:48.
11/03/2024 - 10:34:00	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:34:23	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:34:23	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:34:23	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:34:23	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:34:23	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:34:23	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:34:23	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:34:23	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:34:23	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:34:23	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:35:54	Sistema	O item 0016 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:35:54	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1,86 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0016 até 11/03/2024 às 10:40:54.
11/03/2024 - 10:36:23	Sistema	O item 0012 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:36:23	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:36:24	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0013 até 11/03/2024 às 10:41:23.
11/03/2024 - 10:36:24	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 17,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0015 até 11/03/2024 às 10:41:23.
11/03/2024 - 10:37:21	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:38:27	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:38:51	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1,75 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0019 até 11/03/2024 às 10:43:51.
11/03/2024 - 10:39:32	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1,19 para o item 0035 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/03/2024 - 10:40:13	Sistema	O item 0014 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:40:13	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 11,88 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0014 até 11/03/2024 às 10:45:13.
11/03/2024 - 10:40:57	Sistema	O item 0016 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:40:57	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:41:24	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0013 até 11/03/2024 às 10:46:24.
11/03/2024 - 10:41:24	Sistema	O item 0015 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:41:24	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:42:41	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 1,19 para o item 0035 foi aprovado pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:43:46	Sistema	O item 0028 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:43:46	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 10,44 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0028 até 11/03/2024 às 10:48:46.
11/03/2024 - 10:43:46	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:43:46	Sistema	O item 0034 foi encerrado.





11/03/2024 - 10:43:46	Sistema	O item 0035 foi encerrado em situação de empate.
11/03/2024 - 10:43:52	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1,75 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0019 até 11/03/2024 às 10:48:52.
11/03/2024 - 10:44:25	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:44:25	Sistema	O item 0040 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:44:25	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,35 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0040 até 11/03/2024 às 10:49:25.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:44:40	Sistema	O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:44:49	Sistema	O item 0030 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:44:49	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,67 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0030 até 11/03/2024 às 10:49:49.
11/03/2024 - 10:45:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 11,90 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0014 até 11/03/2024 às 10:50:16.
11/03/2024 - 10:46:22	Sistema	O item 0027 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:46:22	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,20 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0027 até 11/03/2024 às 10:51:22.
11/03/2024 - 10:46:25	Sistema	O item 0013 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:46:25	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:46:56	Sistema	O item 0037 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:46:56	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 8,49 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0037 até 11/03/2024 às 10:51:55.
11/03/2024 - 10:47:11	Sistema	O item 0027 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 2,90.
11/03/2024 - 10:47:11	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:47:16	Sistema	O item 0039 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:47:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 6,45 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0039 até 11/03/2024 às 10:52:16.
11/03/2024 - 10:47:22	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:47:41	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:47:41	Sistema	O item 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:47:41	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:47:41	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:47:41	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:47:41	Sistema	O item 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:47:41	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:47:41	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:47:41	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:47:41	Sistema	O item 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:47:58	Sistema	O item 0032 foi encerrado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





11/03/2024 - 10:48:47	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 10,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0028 até 11/03/2024 às 10:53:47.
11/03/2024 - 10:48:53	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1,75 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0019 até 11/03/2024 às 10:53:53.
11/03/2024 - 10:49:26	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,37 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0040 até 11/03/2024 às 10:54:26.
11/03/2024 - 10:49:50	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,70 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0030 até 11/03/2024 às 10:54:50.
11/03/2024 - 10:50:17	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 12,15 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0014 até 11/03/2024 às 10:55:17.
11/03/2024 - 10:50:19	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 4,99 para o item 0046 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/03/2024 - 10:51:41	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 4,99 para o item 0046 foi aprovado pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:51:56	Sistema	O item 0037 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:51:56	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:52:17	Sistema	O item 0039 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:52:17	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:53:20	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:53:50	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 10,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0028 até 11/03/2024 às 10:58:50.
11/03/2024 - 10:53:56	Sistema	O item 0019 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:53:56	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:54:30	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,40 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0040 até 11/03/2024 às 10:59:29.
11/03/2024 - 10:54:54	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,73 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0030 até 11/03/2024 às 10:59:53.
11/03/2024 - 10:55:26	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:55:26	Sistema	O item 0029 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:55:26	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,64 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0029 até 11/03/2024 às 11:00:26.
11/03/2024 - 10:55:26	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 12,29 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0014 até 11/03/2024 às 11:00:26.
11/03/2024 - 10:55:41	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:57:29	Sistema	O item 0048 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:57:29	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 20,94 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0048 até 11/03/2024 às 11:02:29.
11/03/2024 - 10:57:36	Sistema	O item 0049 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:57:36	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 17,69 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0049 até 11/03/2024 às 11:02:36.
11/03/2024 - 10:57:41	Sistema	O item 0050 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:57:41	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 8,84 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0050 até 11/03/2024 às 11:02:41.
11/03/2024 - 10:57:41	Sistema	O item 0053 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:57:41	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0053 até 11/03/2024 às 11:02:41.
11/03/2024 - 10:57:47	Sistema	O item 0054 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:57:47	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 27,98 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0054 até 11/03/2024 às 11:02:47.
11/03/2024 - 10:58:05	Sistema	O item 0046 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:58:05	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,39 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0046 até 11/03/2024 às 11:03:05.
11/03/2024 - 10:58:19	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:58:19	Sistema	O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:58:19	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:58:19	Sistema	O item 0057 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:58:19	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:58:19	Sistema	O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:58:19	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:58:19	Sistema	O item 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:58:19	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:58:19	Sistema	O item 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.





11/03/2024 - 10:58:50	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:58:50	Sistema	O item 0061 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:58:50	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:58:50	Sistema	O item 0062 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:58:50	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:58:50	Sistema	O item 0063 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:58:50	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:58:50	Sistema	O item 0064 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:58:50	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 10:58:50	Sistema	O item 0065 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 10:58:53	Sistema	O item 0028 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:58:53	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
11/03/2024 - 10:59:32	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,40 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0040 até 11/03/2024 às 11:04:32.
11/03/2024 - 10:59:56	Sistema	O item 0030 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 10:59:56	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:00:11	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:00:29	Sistema	O item 0014 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:00:29	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:00:29	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,79 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0029 até 11/03/2024 às 11:05:29.
11/03/2024 - 11:02:30	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 21,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0048 até 11/03/2024 às 11:07:30.
11/03/2024 - 11:02:39	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 17,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0049 até 11/03/2024 às 11:07:39.
11/03/2024 - 11:02:42	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 9,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0050 até 11/03/2024 às 11:07:42.
11/03/2024 - 11:02:42	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0053 até 11/03/2024 às 11:07:42.
11/03/2024 - 11:02:48	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 28,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0054 até 11/03/2024 às 11:07:48.
11/03/2024 - 11:03:06	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,40 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0046 até 11/03/2024 às 11:08:06.
11/03/2024 - 11:03:54	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:04:33	Sistema	O item 0040 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:04:33	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:05:30	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0029 até 11/03/2024 às 11:10:30.
11/03/2024 - 11:06:48	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:07:31	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 21,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0048 até 11/03/2024 às 11:12:31.
11/03/2024 - 11:07:40	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 17,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0049 até 11/03/2024 às 11:12:40.
11/03/2024 - 11:07:43	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 9,06 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0050 até 11/03/2024 às 11:12:43.
11/03/2024 - 11:07:43	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0053 até 11/03/2024 às 11:12:43.
11/03/2024 - 11:07:49	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 28,06 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0054 até 11/03/2024 às 11:12:49.
11/03/2024 - 11:08:07	Sistema	O item 0046 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:08:07	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:08:16	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:08:19	Sistema	O item 0056 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:08:19	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,94 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0056 até 11/03/2024 às 11:13:19.
11/03/2024 - 11:08:19	Sistema	O item 0057 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:08:19	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 13,94 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0057 até 11/03/2024 às 11:13:19.
11/03/2024 - 11:08:19	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:08:19	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:08:43	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:08:52	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:08:52	Sistema	O item 0062 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





11/03/2024 - 11:08:52	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,43 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0062 até 11/03/2024 às 11:13:52.
11/03/2024 - 11:08:52	Sistema	O item 0063 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:08:52	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,58 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0063 até 11/03/2024 às 11:13:52.
11/03/2024 - 11:08:52	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0066 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0067 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0068 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0069 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0070 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0071 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0072 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0073 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0074 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0075 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:10:07	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:10:31	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0029 até 11/03/2024 às 11:15:31.
11/03/2024 - 11:12:34	Sistema	O item 0048 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:12:34	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:12:43	Sistema	O item 0049 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:12:43	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:12:46	Sistema	O item 0050 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:12:46	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:12:46	Sistema	O item 0053 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:12:46	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:12:52	Sistema	O item 0054 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:12:52	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:13:22	Sistema	O item 0056 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:13:22	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:13:23	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 14,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0057 até 11/03/2024 às 11:18:22.
11/03/2024 - 11:13:53	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,45 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0062 até 11/03/2024 às 11:18:53.
11/03/2024 - 11:13:53	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,60 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0063 até 11/03/2024 às 11:18:53.
11/03/2024 - 11:14:42	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1,81 para o item 0047 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/03/2024 - 11:14:51	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 1,81 para o item 0047 foi aprovado pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:15:09	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:15:09	Sistema	O item 0076 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:15:09	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:15:09	Sistema	O item 0077 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:15:09	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:15:09	Sistema	O item 0078 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:15:09	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:15:09	Sistema	O item 0079 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:15:09	Sistema	O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:15:09	Sistema	O item 0080 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.





11/03/2024 - 11:15:32	Sistema	O item 0029 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:15:32	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:18:05	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:18:23	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 14,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0057 até 11/03/2024 às 11:23:23.
11/03/2024 - 11:18:57	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,45 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0062 até 11/03/2024 às 11:23:56.
11/03/2024 - 11:18:57	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,64 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0063 até 11/03/2024 às 11:23:56.
11/03/2024 - 11:19:08	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:19:08	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:19:08	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:19:08	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:19:08	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:19:09	Sistema	O item 0066 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:19:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,87 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0066 até 11/03/2024 às 11:24:08.
11/03/2024 - 11:19:09	Sistema	O item 0067 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:19:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 84,98 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0067 até 11/03/2024 às 11:24:08.
11/03/2024 - 11:19:09	Sistema	O item 0071 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:19:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,88 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0071 até 11/03/2024 às 11:24:08.
11/03/2024 - 11:19:09	Sistema	O item 0074 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:19:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,18 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0074 até 11/03/2024 às 11:24:08.
11/03/2024 - 11:20:33	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0081 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0082 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0083 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0084 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0085 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0086 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0087 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0088 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:20:47	Sistema	O item 0089 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2024 - 11:23:24	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 14,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0057 até 11/03/2024 às 11:28:24.
11/03/2024 - 11:23:57	Sistema	O item 0062 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:23:57	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:23:58	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,64 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0063 até 11/03/2024 às 11:28:57.
11/03/2024 - 11:24:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,90 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0066 até 11/03/2024 às 11:29:09.
11/03/2024 - 11:24:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 85,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0067 até 11/03/2024 às 11:29:09.
11/03/2024 - 11:24:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,90 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0071 até 11/03/2024 às 11:29:09.
11/03/2024 - 11:24:09	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,20 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0074 até 11/03/2024 às 11:29:09.
11/03/2024 - 11:25:10	Sistema	O item 0076 foi encerrado.





11/03/2024 - 11:25:10	Sistema	O item 0077 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:25:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 6,84 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0077 até 11/03/2024 às 11:30:10.
11/03/2024 - 11:25:10	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:25:10	Sistema	O item 0079 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:25:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,75 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0079 até 11/03/2024 às 11:30:10.
11/03/2024 - 11:25:49	Sistema	O item 0021 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:25:49	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4,98 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0021 até 11/03/2024 às 11:30:48.
11/03/2024 - 11:26:29	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 0,91 para o item 0024 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/03/2024 - 11:26:37	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 0,91 para o item 0024 foi aprovado pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 11:28:25	Sistema	O item 0057 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:28:25	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:28:58	Sistema	O item 0063 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:28:58	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:29:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,94 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0066 até 11/03/2024 às 11:34:10.
11/03/2024 - 11:29:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 85,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0067 até 11/03/2024 às 11:34:10.
11/03/2024 - 11:29:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,95 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0071 até 11/03/2024 às 11:34:10.
11/03/2024 - 11:29:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,25 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0074 até 11/03/2024 às 11:34:10.
11/03/2024 - 11:30:12	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 6,89 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0077 até 11/03/2024 às 11:35:11.
11/03/2024 - 11:30:12	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,77 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0079 até 11/03/2024 às 11:35:11.
11/03/2024 - 11:30:49	Sistema	O item 0089 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:30:49	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,09 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0021 até 11/03/2024 às 11:35:49.
11/03/2024 - 11:32:59	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:34:11	Sistema	O item 0066 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:34:11	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:34:11	Sistema	O item 0067 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:34:11	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:34:11	Sistema	O item 0071 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:34:11	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:34:11	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,25 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0074 até 11/03/2024 às 11:39:11.
11/03/2024 - 11:35:14	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 6,93 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0077 até 11/03/2024 às 11:40:14.
11/03/2024 - 11:35:14	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,79 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0079 até 11/03/2024 às 11:40:14.
11/03/2024 - 11:35:20	Sistema	O item 0087 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:35:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,95 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0087 até 11/03/2024 às 11:40:20.
11/03/2024 - 11:35:33	Sistema	O item 0085 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:35:50	Sistema	O item 0021 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:35:50	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:39:13	Sistema	O item 0074 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:39:13	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:39:40	Sistema	O item 0081 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:39:40	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0081 até 11/03/2024 às 11:44:40.
11/03/2024 - 11:40:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 6,93 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0077 até 11/03/2024 às 11:45:16.
11/03/2024 - 11:40:16	Sistema	O item 0079 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:40:16	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:40:22	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0087 até 11/03/2024 às 11:45:22.





11/03/2024 - 11:44:41	Sistema	O item 0081 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:44:41	Sistema	O item 0081 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:45:17	Sistema	O item 0077 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:45:17	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:45:23	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 6,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0087 até 11/03/2024 às 11:50:23.
11/03/2024 - 11:49:44	Sistema	O item 0086 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:49:44	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 17,94 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0086 até 11/03/2024 às 11:54:44.
11/03/2024 - 11:50:27	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 6,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0087 até 11/03/2024 às 11:55:26.
11/03/2024 - 11:51:03	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:51:16	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 12:11.
11/03/2024 - 11:51:16	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 1,20 para o item 0035 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/03/2024 às 12:11.
11/03/2024 - 11:54:45	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 17,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0086 até 11/03/2024 às 11:59:45.
11/03/2024 - 11:55:27	Sistema	O item 0087 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:55:27	Sistema	O item 0087 foi encerrado.
11/03/2024 - 11:56:12	Sistema	O item 0044 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:56:12	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5,23 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0044 até 11/03/2024 às 12:01:12.
11/03/2024 - 11:59:16	Sistema	O item 0041 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:59:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,45 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0041 até 11/03/2024 às 12:04:16.
11/03/2024 - 11:59:46	Sistema	O item 0086 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 11:59:46	Sistema	O item 0086 foi encerrado.
11/03/2024 - 12:01:13	Sistema	O item 0044 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 12:01:13	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
11/03/2024 - 12:04:18	Sistema	O item 0041 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 12:04:18	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
11/03/2024 - 12:11:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0035.
11/03/2024 - 12:12:47	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
11/03/2024 - 12:21:06	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
11/03/2024 - 12:30:22	Sistema	O item 0045 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 12:30:22	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 13,49 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0045 até 11/03/2024 às 12:35:22.
11/03/2024 - 12:34:26	Sistema	O item 0088 foi encerrado.
11/03/2024 - 12:35:23	Sistema	O item 0045 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 12:35:23	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
11/03/2024 - 12:38:21	Sistema	O item 0083 foi encerrado.
11/03/2024 - 12:52:26	Sistema	O item 0084 foi encerrado.
11/03/2024 - 13:04:34	Sistema	Desempate realizado para o item 0035 tem como vencedor o fornecedor com token 4
11/03/2024 - 13:04:34	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
11/03/2024 - 13:08:25	Sistema	O item 0043 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
11/03/2024 - 13:08:25	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1,75 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0043 até 11/03/2024 às 13:13:25.
11/03/2024 - 13:09:25	Sistema	O item 0082 foi encerrado.
11/03/2024 - 13:10:44	Sistema	O item 0080 foi encerrado.
11/03/2024 - 13:13:26	Sistema	O item 0043 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
11/03/2024 - 13:13:26	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 1,79.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0002 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 4,99.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0003 teve como arrematante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 7,19.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0004 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 3,37.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0005 teve como arrematante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 44,29.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0006 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 3,37.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0007 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 2,97.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0008 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R\$ 2,37.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0009 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 4,54.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0010 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 6,47.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0011 teve como arrematante 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA - ME com lance de R\$ 5,80.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0012 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,49.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0013 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,79.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0014 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 11,86.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0015 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 16,99.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0016 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,85.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0017 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 0,42.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0018 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R\$ 3,99.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0019 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,69.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0020 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R\$ 2,19.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0021 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,97.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0022 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R\$ 6,79.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0023 teve como arrematante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4,80.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0024 teve como arrematante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,11.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0025 teve como arrematante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,70.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0026 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 3,63.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0027 teve como arrematante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 2,90.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0028 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 10,43.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0029 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,63.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0030 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,66.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0031 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 3,74.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0032 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 4,94.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0033 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 7,59.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0034 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 6,18.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0035 teve como arrematante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 1,20.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0036 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 14,80.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0037 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 8,45.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0038 teve como arrematante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 4,49.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0039 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6,44.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0040 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,34.
11/03/2024 - 13:13:37	Sistema	O item 0041 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,44.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0042 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R\$ 3,44.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0043 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,70.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0044 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,22.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0045 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 13,48.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0046 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,38.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0047 teve como arrematante BRANCO E CORREA - MEI com lance de R\$ 8,00.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0048 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 20,92.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0049 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 17,65.

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.



11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0050 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 8,82.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0051 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 43,66.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0052 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 7,24.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0053 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4,98.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0054 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 27,90.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0055 teve como arrematante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 10,33.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0056 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,90.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0057 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 13,90.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0058 teve como arrematante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 19,90.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0059 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 30,57.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0060 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 68,62.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0061 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 2,97.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0062 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3,40.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0063 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,57.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0064 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 10,50.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0065 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 4,88.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0066 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3,85.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0067 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 84,95.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0068 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 3,98.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0069 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 4,78.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0070 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 3,18.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0071 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3,87.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0072 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 2,09.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0073 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 0,89.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0074 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3,17.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0075 teve como arrematante MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 14,80.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0076 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 10,99.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0077 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6,82.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0078 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 8,61.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0079 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,72.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0080 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 4,80.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0081 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,99.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0082 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 9,87.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0083 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 16,98.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0084 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 14,98.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0085 teve como arrematante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 9,89.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0086 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 17,92.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0087 teve como arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5,94.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0088 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 7,86.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	O item 0089 teve como arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI - ME com lance de R\$ 4,58.
11/03/2024 - 13:13:38	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
11/03/2024 - 13:16:23	Pregoeiro	Solicito aos arrematantes o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no item 11 do Edital deste Pregão e Comprovação de Garantia de Proposta conforme Condições estabelecidas no item 5.2 do Edital. Solicito também que anexe a documentação de habilitação e declarações, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.
11/03/2024 - 13:16:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:16.





11/03/2024 - 13:18:36	F. F. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Boa Tarde Sr Pregoeiro ja estamos no nosso melhor valor.
11/03/2024 - 13:27:23	F. BRANCO E CORREA	Negociação Item 0008: Sr Pregoeiro, esses são os nossos melhores valores, para todos os itens.
11/03/2024 - 13:44:52	F. LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS L	Negociação Item 0027: Boa tarde Sr. Pregoeiro, esse é nosso valor mínimo para o item.
11/03/2024 - 13:45:29	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 13:46:21	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 14:04:56	F. PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI	Negociação Item 0012: SR. PREGOEIRO CHEGAMOS EM NOSSOS MELHORES PREÇOS PARA OS ITENS OFERTADOS
11/03/2024 - 14:07:18	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 14:07:48	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 14:36:03	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 14:41:02	F. PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Negociação Item 0023: Ja estamos no nosso minimo para todos os itens
11/03/2024 - 14:41:59	Sistema	A proposta readequada do item 0023 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 14:43:17	Sistema	A proposta readequada do item 0024 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 14:43:33	Sistema	A proposta readequada do item 0025 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 14:43:56	Sistema	A proposta readequada do item 0055 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 14:44:21	Sistema	A proposta readequada do item 0058 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 15:04:48	Sistema	A proposta readequada do item 0075 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 15:08:32	F. G DA SILVA LIMA EIRELI	Negociação Item 0010: SR Pregoeiro, estamos no nosso limite
11/03/2024 - 15:08:49	Sistema	A proposta readequada do item 0075 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 15:09:46	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.
11/03/2024 - 15:23:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:33.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



12/03/2024 - 13:29:59	Pregoeiro	Fica agendada nova sessão dia 13 de março de 2024 as 14 horas.
13/03/2024 - 14:01:40	Pregoeiro	Boa tarde a todos, sessão aberta.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado no processo.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	Motivo: Analisando a documentação da arrematante BRANCO E CORREA, verificou-se que a mesma apresentou a garantia(CAUÇÃO EM DINHEIRO) de proposta inferior ao valor estimado pelo Órgão Licitante para os itens que apresentou proposta, realizada em 11 de março de 2024 através de transferência bancária. Consta-se, também, que a referida GARANTIA foi realizada posterior a abertura do processo, pelo que é considerado prazo INTEMPESTIVO ou TARDIO, pois o correto seria antes da abertura do julgamento do processo. Informa-se, também, que o valor de garantia de proposta correto seria a soma dos itens de interesse da proponente selecionado e estimado no Termo de Referência Anexo II do edital. Entretanto, constata-se que a proponente selecionou e participou no julgamento da licitação, conforme registrado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com os itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 54, 55.... (CONTINUA)
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	(CONT. 1) 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88, porém, apresentou garantia de proposta apenas para os itens 8, 18, 20, 22, 42 e 47 e ainda com o valor inferior ao estimado no Termo de Referência - anexo II do edital. Lembrando que a garantia de proposta é um pré-requisito para a proponente participar da licitação, devendo ser realizada até antes do início do julgamento da licitação no portal de compras públicas, conforme o item 5.2.1 do edital. A Comprovação de Garantia de Proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, expresso no Termo de Referência-Anexo II do Edital, com fundamentação do art. 58, "PAR" 1º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim mantenho a desclassificação da proposta da licitante BRANCO E CORREA do processo licitatório por não atender as normas editalícia.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 2,38.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0018 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O item 0018 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0020 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA com lance de R\$ 2,20.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0022 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O item 0022 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0042 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R\$ 3,45.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O fornecedor BRANCO E CORREA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:04:41	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R\$ 14,00.
13/03/2024 - 14:05:12	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 14:25.
13/03/2024 - 14:05:12	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 4,00 para o item 0018 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 13/03/2024 às 14:25.
13/03/2024 - 14:05:23	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 14:25.
13/03/2024 - 14:05:23	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 6,80 para o item 0022 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 13/03/2024 às 14:25.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA foi desclassificado no processo.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	Motivo: Após a análise da documentação da licitante PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA foi desclassificado para o item 0023 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI com lance de R\$ 4,83.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA foi desclassificado para o item 0024 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI com lance de R\$ 5,15.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA foi desclassificado para o item 0025 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R\$ 7,75.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA foi desclassificado para o item 0055 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O item 0055 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R\$ 10,35.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O fornecedor PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA foi desclassificado para o item 0058 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:06:17	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 19,94.
13/03/2024 - 14:07:43	Sistema	O fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
13/03/2024 - 14:07:43	Sistema	Motivo: Após a análise da documentação da licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens, também não anexou documentação de habilitação. Sendo assim declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.
13/03/2024 - 14:07:43	Sistema	O fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:07:43	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R\$ 3,19.
13/03/2024 - 14:08:56	Sistema	O fornecedor MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi desclassificado no processo.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



13/03/2024 - 14:08:56	Sistema	Motivo: Após a análise da documentação da licitante MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA verificou-se que a mesma não apresentou Comprovação de Garantia de Proposta exigido no item 5.2 do edital e subitens. Sendo assim declaro a proposta da licitante DESCLASSIFICADA do processo licitatório.
13/03/2024 - 14:08:56	Sistema	O fornecedor MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0075 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:08:56	Sistema	O item 0075 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:09:14	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0075 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 14:29.
13/03/2024 - 14:09:14	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 14,90 para o item 0075 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 13/03/2024 às 14:29.
13/03/2024 - 14:25:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0018.
13/03/2024 - 14:29:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0075.
13/03/2024 - 14:29:46	Sistema	Desempate realizado para o item 0075 tem como vencedor o fornecedor com token 1
13/03/2024 - 14:29:46	Sistema	Para o item 0075, o fornecedor 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 14:32:57	Sistema	Desempate realizado para o item 0018 tem como vencedor o fornecedor com token 2
13/03/2024 - 14:34:10	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0075 para o fornecedor 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 14:54, encerrando às 14:59:00.
13/03/2024 - 14:59:02	Sistema	O item 0075 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
13/03/2024 - 14:59:02	Sistema	Para o item 0075, o fornecedor G DA SILVA LIMA EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
13/03/2024 - 15:01:29	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0075 para o fornecedor G DA SILVA LIMA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 15:21, encerrando às 15:26:00.
13/03/2024 - 15:22:59	Sistema	O item 0075 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 14,89.
13/03/2024 - 15:22:59	Sistema	O item 0075 tem como novo arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI com lance R\$ 14,89.
13/03/2024 - 15:26:29	Sistema	O fornecedor 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA foi inabilitado no processo.
13/03/2024 - 15:26:29	Sistema	Motivo: Foi solicitada das licitantes arrematantes que nos enviasse a documentação de habilitação, proposta final adequada ao último lance e garantia de proposta, conforme exigência deste edital, onde não foi atendido pela empresa KAINAN DE SOUSA OMENA – ME por tanto declaro a licitante INABILITADA.
13/03/2024 - 15:26:29	Sistema	O fornecedor 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 15:26:29	Sistema	O item 0011 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 15:26:29	Sistema	O fornecedor 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 15:26:29	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI com lance de R\$ 4,00.
13/03/2024 - 15:26:29	Sistema	O fornecedor 50.756.226 KAINAN DE SOUSA OMENA foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 15:26:29	Sistema	O item 0020 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 15:26:31	Sistema	Para o item 0018, o fornecedor G DA SILVA LIMA EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
13/03/2024 - 15:27:52	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 15:47.
13/03/2024 - 15:27:52	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 5,85 para o item 0011 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 13/03/2024 às 15:47.
13/03/2024 - 15:28:04	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 15:48.
13/03/2024 - 15:28:04	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 2,24 para o item 0020 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 13/03/2024 às 15:48.
13/03/2024 - 15:47:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0011.
13/03/2024 - 15:48:02	Sistema	Foram enviados lances de desempate iguais e o item 0020 continua empatado, por esse motivo serão utilizados os próximos critérios de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021.
13/03/2024 - 15:57:52	Sistema	Desempate realizado para o item 0011 tem como vencedor o fornecedor com token 3
13/03/2024 - 15:57:59	Sistema	Desempate realizado para o item 0020 tem como vencedor o fornecedor com token 2
13/03/2024 - 16:00:54	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0018 para o fornecedor G DA SILVA LIMA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 16:20, encerrando às 16:25:00.
13/03/2024 - 16:21:14	Sistema	O item 0018 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 3,99.
13/03/2024 - 16:21:14	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante G DA SILVA LIMA EIRELI com lance R\$ 3,99.
13/03/2024 - 16:26:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:26 do dia 13/03/2024.
13/03/2024 - 16:26:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:26 do dia 13/03/2024.
13/03/2024 - 16:26:06	Sistema	Motivo: Solicito aos arrematantes remanescente o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance de todos os itens conforme Condições estabelecidas no item 11 do Edital.
13/03/2024 - 16:26:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:26 do dia 13/03/2024.
13/03/2024 - 16:26:51	Sistema	Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance de todos os itens conforme Condições estabelecidas no item 11 do Edital.
13/03/2024 - 16:42:21	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
13/03/2024 - 16:46:27	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/03/2024 - 16:55:47	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001.
13/03/2024 - 16:55:47	Sistema	Motivo: Diligencia anexada.





13/03/2024 - 17:07:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0072 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0073 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0074 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0075 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0076 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0077 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0078 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0079 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0080 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0081 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0082 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0083 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0084 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0085 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0087 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:07:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0088 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 17:17.
13/03/2024 - 17:18:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



 RONISON AGUIAR HOLANDA
 Pregoeiro



 ANTONIA MEIRES LIMA NASCIMENTO
 Apoio



 JOSEANE SILVA SOUZA
 Apoio



 MARCIA MARIA DOS SANTOS
 Apoio

